



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.484

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1957

PORTARIA N. 152 — DE 15 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 762, de 3 de abril de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Mandar voltar à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, onde é lotado, José Dias Maia, ocupante efetivo do cargo de Chefe de Expediente, padrão M, do Quadro Único, que, por Portaria Governamental n. 378, de 14/11/1956, fôra mandado servir na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de 11 meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Pessoa de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Expediente, padrão O, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hermenegildo da Silva Friza, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe C, do Quadro Único, lotado no Presídio São José, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de março a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Jerônimo de Castro Pantoja para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Juiz na sede da Comarca de Igarapé-miri.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Ponciano de Oliveira Quaresma para exercer o cargo de 20. Suplente de Pretor na vila Maiautá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Elias Souza Filgueiras para exercer a função de comissário de polícia na vila Murucupi, Município de Barcarena, na vaga de Antônio Dias dos Anjos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Vitorino da Fonseca Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Araticui, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Antônio Dias dos Anjos da função de comissário de polícia na vila Murucupi, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miraceli de Siqueira e Silva, ocupante efetiva do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão F, do Quadro Único, lotado no Serviço de Administração, do Departamento Estadual de Segurança Pública, para exercer, em substituição, o cargo de Tesoureiro, padrão K, do mesmo Quadro, lotado no mesmo Departamento, durante o impedimento da titular efetiva Adalinda Nobre da Fonseca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalinda Nobre da Fonseca, ocupante efetiva do cargo de Tesoureiro, padrão K do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, para exercer, em substituição, o cargo de Tesoureiro, padrão N, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo Eusébio de Faria Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 15 de maio de 1957, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Pessoa de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Tesoureiro, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material para exercer, em substituição, o cargo de Tesoureiro, padrão N, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo Eusébio de Faria Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresa Marinho de Oliveira Góes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Castro Souza, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de abril a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ida Victorina do Nascimento Cabral, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maurícia da Silva Nogueira, ocupante do cargo de Escriutório, classe C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMOSECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 3262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
descrito à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua
publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal,
emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 8 DE MAIO
DE 1957**O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 107, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Olga Ne-
ves Andrade, ocupante do cargo
de professor de 2a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único, com
exercício no grupo escolar de
Icoaraci, 90 dias de licença re-
posou, a contar de 10 de abril e
8 de julho do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 8 DE MAIO
DE 1957**O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
os arts. 98 e 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a Dé-
bora Sampaio Lacerda, ocupante
do cargo de professor de 1a. en-
trância, padrão A, do Quadro Único,
com exercício na escola iso-
lada na colônia agrícola Saubal,
Município de Santarém, 60 dias de
licença, para tratamento de saú-
de, a contar de 15 de março a 13
de maio do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 8 DE MAIO
DE 1957**O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Elza Fer-
nandes Alvares, ocupante do car-
go de professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único, com
exercício no grupo escolar de Mos-
queiro, 20 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar de
25 de março a 13 de abril do
corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 9 DE MAIO
DE 1957**O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 28, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Cezarina
Pereira da Silva, ocupante do car-
go de professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único, com
exercício na escola do lugar Fa-
zenda Experimental, Município de
Nova Timbóteua, 90 dias de li-
cença para tratamento de saúde,
a contar de 13 de abril a 10 de
julho do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**SECRETARIA DE ESTA-
DO DE SAÚDE
PÚBLICA****DECRETO DE 8 DE MAIO
DE 1957**O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Maria
José Santos, ocupante do cargo
de Obstetra, padrão D, do Quadro
Único, lotada no Posto de Higie-
ne da Pedreira, da Secretaria de
Saúde Pública, 20 dias de licença
para tratamento de saúde, a con-
tar de 22 de abril a 11 de maio
do corrente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública**DECRETO DE 15 DE MAIO
DE 1957**O Governador do Estado:
resolve exonerar, "ex-officio",
de acordo com o art. 75, item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, Iracema Franco Cary,
do cargo de Auxiliar de Labora-
tório, classe A, do Quadro Único,
lotado nos Laboratórios da Secre-
taria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de maio de 1957.General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****GABINETE DO
SECRETÁRIO**Despachos exarados pelo Sr. Gene-
ral Governador do Estado, com o
Sr. Secretário de Estado do Go-
verno.

Em 17/5/1957.

Requerimentos

1930 — Da Sociedade Civil de
Agricultura e Veterinária do Pará —
Solicite-se uma relação de como fo-
ram empregados os auxílios do ano
anterior.1115 — De Elias Pereira Viana —
Deferido. Ao Dr. P., para baixar
ato.886 — De Sandoval Ferreira Mar-
tins — Se o nome do requerente não
consta do Q. U., dos funcionários do
Estado, e se, como está suficiente-
mente esclarecido foi ele nomeado
pela administração da própria Co-
lônia Estadual Mista de Tomé Açu,
que, já não pertence ao Estado,
nada há que deferir. Dirija-se, pois,
à referida Colônia, se assim o en-
tender.2060 — De Olivar dos Santos La-
meira — Sim forma da inicial e dos
meira — Sim na forma da inicial e dos
processo. Ao S.I.J., para os ulterio-
res de direito.2061 — De Avelar Porfiro da Cos-
ta — Ao parecer do S.E.F.2063 — De Gorayeb & Cia Ltda —
Informe o Departamento do Material,
qual o material fornecido e para
qual Repartição do Estado.2065 — Zuila Alvares Ladislau —
Informe a S.E.C.1885 — De José Malato Ribeiro
— De acordo. A despacho.1075 — De Manoel Coutinho Neto
— e outros, de Altamira — De acor-
do com o parecer do S.C.R. Ao S.
E.G., para despacho.2075 — De Geraldo Virginio Ribe-
ro — Ao S.E.F., para determinar
ao Coletor Estadual de Marabá, para
fazer o pagamento do Adjunto de
Promotor de Itupiranga, pela folha
de Marabá. Faça-se a comunicação
ao interessado.840 — Abaixo assinado de Lavra-
dores localizados no Colônia Salva-

terra, no Município de João Coelho — Dê-se ciência aos subscritores do memorial junto.

Of. n. 650/57 — Do Presidente da Comissão Nacional da FAO — Encaminhe-se ao S.E.P., para tomar conhecimento e arquivar.

1043 — De João Torres Pereira — Como requer, em face do parecer Jurídico do D.P. Ao D.P., para baixar ato.

1992 — De Pedro Henrique de Araújo — Como pede, na proporção de 10% dos atuais vencimentos do requerente, como opina a Consultoria Jurídica do D.P. Ao S.E.F.

2007 — De Romualdo Pires de Andrade — Ao Dr. S.I.J., para dizer.

1041 — De Arlindo Dias — Como requer, em face do parecer Jurídico do D.P. Ao D.P., para baixar ato.

2072 — De Sabino Oliveira & Cia — Ao Secretário de Finanças, para efeito de parecer da Procuradoria Fiscal.

1120 — De Sulamita Ribeiro da Silva — Ao parecer do D.P.

2074 — De Paulo Mendes de Moraes — Como pede, em face do parecer jurídico do D.P. Ao D.P., para baixar ato.

2070 — De Joaquim Mendonça da Silva — Ao D.E.S.P. para que se pronuncie a respeito do que pede o requerente.

1112 — De Valentim Farias de Oliveira — Baixe-se ato decretando a aposentadoria do Guarda Civil de 2a. classe, Valentim Farias de Oliveira, nos termos do parecer da Consultoria do D.P. Ao S.I.J.

1114 — Teleg. De Antônio Nocencio Gama de Alenquer, examinando o telegrama n. 184, de Eduardo Mendonça — Ao Dr. S.I.J., para consultar se está sendo cumprida a ordem ao Delegado de Polícia.

Telegrama — De Amadeu Mendes da Silva — Ao Dr. S.I.J., para dizer.

1111 — Cartão — De Océlio Medeiros, encaminhado a carta de Hendrik Jan Van Der Veere — A consideração do Secretário de Produção, para apinar.

1113 — Of. n. 206. Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em que é interessado o Sr. Ludgero Burlamaqui Monteiro — Cumpra-se.

Ofícios:
N. 6, da Prefeitura Municipal de Castanhal, solicitando abertura de um inquérito; em que são acusadas as professoras Maria José Quadros de Lima, Sebastiana Moraes Quadros e Clelia Jacira Simões Teixeira — Tendo em vista o que ficou apurado no presente inquérito administrativo, que nitidamente constata a conduta moral irregular das professoras Maria José Quadros de Lima, Sebastiana Moraes Quadros e Clelia Jacira Simões Teixeira, todos lotados na escola pública estadual da Vila de Apeí, Município de Castanhal, e considerando o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado, determino sejam ditas preceptoras demitidas, com base no art. 186, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Ao D.P., para baixar ato.

N. 100, da Garage do Estado, encaminhando requisição de material — Juntar a relação do material já despendido com este carro e despesa.

N. 129, da Presidência do Tribunal de Justiça de Curitiba — Acusar e agradecer.

N. 256, da Assembléia Legislativa — Responder que a estação invernal não tem permitido a conservação dessa rodovia, como as de todo o Estado, que são pavimentadas a asfalto.

N. 255, da Assembléia Legislativa — Cliente.

N. 254, da Assembléia Legislativa — Informe a S.O.T.V., se

o Posto de Puericultura de Irituia foi construído sob responsabilidade do Estado e com verba deste.

Sin. do Diretor do Hospital Juliano Moreira — Dê acôrdo. Pareça-se. Ao S.E.F., para informar se é registrado em livros a parte, a renda dos pensionistas a que se refere a Diretoria do J.M.

N. 139, da Câmara Municipal de Belém — Acusar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 15/5/57

Carta:
N. 79, de João Martins Barata, pedindo nomeação para o cargo de adjunto de promotor da comarca de Castanhal. — Deferido. Ao Dr. S. I. J. para baixar ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:
Em 17/5/57

Ofícios:
N. 5, da Polícia Militar, sobre a proposta de transferência para a reserva remunerada da P. M., do cabo João de Freitas. — A D.E. para providenciar.

N. 259, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o expediente sobre a aposentadoria do Sinalheiro Raimundo Agripino da Silva. — A Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

N. 38, do Conselho Escolar

N. 141, da Câmara Municipal de Belém — Acusar.

N. 142, da Câmara Municipal de Belém — Agradecer e publicar.

N. 140, da Câmara Municipal de Belém — Informar a S.E.F., se a venda foi suspensa e porquê.

N. 143, da Câmara Municipal de Belém — A Delegacia de Economia Popular por intermédio do D.E.S.P., para providenciar.

le Igarapé-açu, tratando da proposta de nomeações para membros do referido Conselho. — A D. E. para providenciar.

N. 1579, da Secretaria de Educação e Cultura, propondo a nomeação do cidadão Sebastião Venâncio Corumbá, para o cargo de Presidente do Conselho Escolar de Breves. — A D. E. para providenciar.

N. 366, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma cópia do of. do fiscal da Delegacia E. Popular. — Dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém e arquivar-se.

N. 111, do Presídio São José, pedindo providências. — Ao DESP, para providenciar.

N. 112, do Presídio São José, tratando dos reclusos Emanuel Santos, Benedito Antônio dos Santos e Manoel Pereira Lima de Farias. — Ao DESP, para informar.

N. 591, do Departamento do Pessoal, tratando do processo da aposentadoria de Joaquim Cristóvão Lassance Cunha, escrivão de polícia na capital. — A D.E., para encaminhar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 16/5/57	6.774.176,20
Renda do dia 17/5/57	942.273,00
Recolhimentos e descontos	112.911,00
SOMA	
Pagamentos efetuados no dia 17/5/57	1.055.134,00
Saldo para o dia 18/5/57	7.829.360,20
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	1.685.860,90
Em dinheiro	6.143.499,30
Em documentos	1.803.362,30
Total	4.340.137,00
Belém (Pará), 17 de maio de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. (a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.	6.143.499,30

DEPARTAMENTO DE RECEITA ARRECADAÇÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	2.883.120,70
Renda de hoje comprometida	28.418,80
Total de hoje	2.911.539,50
Total até ontem	18.557.709,40
Total até hoje	21.469.248,90
Total até 30/4/57	126.539.919,30
Total Geral	148.009.168,20

Visto: L. Coelho, Diretor. Confere: Neusa Carvalho Contador.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 58.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no 26 de abril de 1957.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente — Pedro da Silva Santos — Antônio Expedito Chaves de Almeida — Edgar Batista de Miranda.

Aos vinte e seis dias do mês de

abril de mil novecentos e cinqenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas presentes os Senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente; Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Laurivaldo Coelho da Silva e Edgar Batista de Miranda membros, retro e supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro Secretário, foi pelo

Senhor Presidente declarada aberta a sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida foram presentes à sessão vários processos de arbitramento de pensão, pagamento de pecúlio e reversão de pensão, que tiveram os seguintes despachos e julgamentos no processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é interessada Raymunda e Geralda Benevides o Senhor Presidente deferindo o parecer do Conselheiro relator Antônio Expedito Chaves de Almeida, mandou o retornar à Divisão de Benefícios para preenchimento de formalidades. Os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são interessadas as irmãs Geny e Aurina Viana de Lima, bem como o de reversão de montepio em que é interessada Euridice Figueiredo da Costa Carneiro, foram ambos distribuídos ao Conselheiro relator Pedro da Silva Santos, para exame e parecer. Em seguida o Conselho Administrativo resolveu: — aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda no sentido de ser revertido em favor de Nelio José Pinheiro Corrêa, em virtude deste haver atingido a sua maioridade; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a pensão mensal de trezentos e oitenta e cinco cruzeiros aos menores, Benedito, Francisco Chagas e José Ribamar Alves da Costa filhos da falecida associada contribuinte Neusa Pinheiro da Costa, assim como, aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda no sentido de ser concedida a pensão mensal de trezentos e oitenta e cinco cruzeiros aos menores Carlos Alberto, Lucimar e José Raymundo, filhos reconhecidos do falecido contribuinte Benedito Vasconcelos, aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos no sentido de ser revertida em favor de Nelí Ferreira Lopes, a quarta parte da pensão que percebia o seu irmão Mário Lucrecio Ferreira Lopes, em virtude de ter este atingido a sua maioridade; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a pensão de quinhentos cruzeiros mensais em favor de Francisca Carvalho Corrêa, única beneficiária de sua falecida irmã Aureliana Carvalho dos Santos, ex-professora pública e contribuinte da Caixa de Montepio, e bem assim o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito; aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro, Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida a pensão mensal de seiscentos e vinte e seis cruzeiros em favor dos menores Maria, Antônio e Samuel dos Santos Cruz, filhos reconhecidos do ex-contribuinte Joel Galvão da Cruz, falecido a 2/1/57, bem como o pagamento do pecúlio que os mesmos tem direito. Terminando o julgamento dos processos, presentes, foi pelo Senhor Presidente dado a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Com a palavra o Conselheiro Pedro da Silva Santos expôs que sendo de sessenta e dois cruzeiros para cada um cruzeiro de compromisso do Montepio segundo o relatório anual da Presidência, proporia que o serviço de Contabilidade informasse qual a possibilidade para a melhoria das pensões menores, ou seja até trezentos cruzeiros. O Senhor Presidente manifestando-se a respeito declarou que estava de acôrdo e acompanhava o ponto de vista do orador. E como nada mais houvesse a tratar encerrou-se esta sessão que vai assinada. No começo por todos os membros, e no fim pelo Senhor Presidente, comigo Secretário. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino. (aa) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário — Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

Confere com o original:
Belém, 18 de maio de 1957.
(a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, para desobstrução e limpeza do Rio Pericumã, em Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, Órgão do Ministério de Viação e Obras Públicas, e daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e 3.º DPRC; representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu Chefe, engenheiro Bernardo Bichucher, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o 3.º DPRC obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA, passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao 3.º DPRC a quantia de Quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 10 — SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignações 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais; 3.4.5.2 — Regime de Águas e Vias de Comunicações; 11 — Maranhão; 1 — Desobstrução e limpeza do rio Pericumã em Pinheiro — Cr\$ 400.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Para as despesas com estudos e projetos a SPVEA entregará ao 3.º DPRC a quantia de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), condicionada a li-

beração do restante da verba à aprovação dos projetos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o 3.º DPRC mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O 3.º DPRC prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — O DPRC apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de contas de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

BERNARDO BICHUCHER

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Aéro Clube de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, para desenvolvimento dos transportes das linhas domésticas, inclusive instalação, ampliação e reequipamento da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Aéro Clube de Porto Velho, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Aéro Clube, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, senhor Walter de Almeida Gondim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e

cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Aéro Clube obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Aéro Clube, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anéxo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações; 3.4.4.0 — Transporte aéreo; 23 — Rondônia — Desenvolvimento dos transportes das linhas domésticas, inclusive auxílio para instalações, ampliação e reequipamento do Aéro Clube de Porto Velho: hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Aéro Clube mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O Aéro Clube prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O Aéro Clube apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação

do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Maio de 1957.

WALDIR BOUÏD

WALTER DE ALMEIDA GONDIM

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
Plano de Aplicação de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1957,
destinada ao desenvolvimento dos transportes das linhas
domésticas, inclusive auxílio para instalações, ampliação
e reequipamento do Aéro Clube de Porto Velho.

I — HANGAR DO AÉRO CLUBE DE RONDÔNIA

1) — Conclusão dos portões laterais

4 portões em ferro e zinco, de 6,00 x 4,00 metros:

a) Material	80.000,00	
b) Mão de obra	40.000,00	120.000,00

2) — Conclusão do portão principal:

1 portão em ferro, 3 x 2,70 metros:

a) Material	10.000,00	
b) Mão de obra	5.000,00	15.000,00

3) — Confecção de janelões para a frente do Hangar:

6 janelões em madeira de lei e vidros de 2,40 x 1,60 mts.:

a) Material	30.000,00	
b) Mão de obra	16.000,00	46.000,00

Cr\$ 181.000,00

II — RECUPERAÇÃO DE AVIÕES

Recuperação de sete

(7) aviões, sendo

cinco (5) Paulisti-

nhas, um (1) Piper

e um (1) Aeronca:

a) Material, compreendendo folhas de pexiglás, tela, dôle, Thiner, parafusos, etc.

426.000,00

b) Revisão geral de

seis (6) motores em

oficina especializa-

da no Rio de Ja-

neiro

300.000,00

c) Mão de obra

93.000,00

819.000,00

TOTAL:

Cr\$ 1.000.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ Concurso para docente livre de medicina legal

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico José Mariano Cavalleiro de Macêdo e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Antonio de Almeida Junior, professor catedrático da Escola Paulista de Medicina, Clovis Olyntho de Bastos Meira, Professor catedrático da Faculdade de Direito do Pará e Raymundo Theodorico de Freitas, professor catedrático, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e do Instituto Médico Legal de Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Alfredo Barroso Rebello e Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Medicina Legal.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia primeiro (1.º) de Julho às oito (8) horas para o início das provas.

Informo também que nos termos da Lei número 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa para o referido concurso, será o seguinte:

PROGRAMA DE MEDICINA LEGAL

1 — Definição de Medicina Legal, divisão, relações com a Medicina e com o Direito. História da Medicina Legal. A Medicina Legal Brasileira. I — JURISPRUDÊNCIA MÉDICA. 2 — Deontologia Médica. Ética Médica. Segrêdo Médico. Limitações legais do segredo médico. 3 — Responsabilidade Médica. Os atuais problemas da responsabilidade médica. 4 — Diceologia Médica. O direito de tratar. Perícia Médico-Legal. Documentos Médicos Judiciários. II — ANTROPOLOGIA FORENSE. 5 — Identidade e identificação. Determinação pericial de idade no vivo e no cadáver. 6 — Identificação policial: Antropometria e dactiloscopia. Noções de criminologia. Antropologia e biotipologia criminais. III — PSICOPATOLOGIA FORENSE. 7 — Estudo Médico-Legal dos alienados. Estudo das personalidades psicopáticas. Das remissões com os modernos tratamentos. IV — TANATOLOGIA FORENSE. 8 — Morte real e morte aparente. Sinais e processos para a verificação da morte real. 9 — Morte súbita e morte agônica. Conceito médico-legal de morte súbita. 10 — Necropose médico-legal. Putrefação. Causas de erros decorrentes. V — TRAUMATOLOGIA FORENSE. 11 — Conceito jurídico do trauma. Traumatismo por agentes mecânicos. Lesões corporais por agentes perfurantes, cortantes e contundentes. 12 — Lesões corporais por armas de fogo. Generalidades. Determinação da direção e distância do tiro. Da perícia em casos da espécie. 13 — Grandes traumatismos. Feridas por arrancamento, despedaçamento, fraturas, luxações, roturas viscerais. 14 — Lesões corporais produzidas por energia de ordem física: frio, calor, eletricidade, raios X, rádio, pressão atmosférica, etc. 15 — Consequência nervosa dos traumatismos. Inibição nervosa e choque traumático. As nevroses traumáticas. Traumatismo psíquico. 16 — Delito de contágio. Delito de contágio venéreo. Lesões venéreas, provenientes de relações sexuais ou ato libidinoso. 17 — Das lesões segundo a sede. Classificação das lesões quanto a qualidade e quantidade do dano. 18 — Inspeção jurídica de um ferido. Corpo de delito. VI — TOXICOLOGIA FORENSE. 19 — Veneno e envenenamento. Orientação pericial nos casos da espécie. VII — ASFIXIOLOGIA FORENSE. 20 — Asfixias mecânicas. Sufocação, soterramento, esganadura, estrangula-

mento, enforcamento e afogamento ou submersão. 21 — Diagnóse diferencial entre lesões produzidas em vida e post-mortem. Diagnóse jurídica da morte. Homicídio. Suicídio. Acidente. VIII — INFORTUNÍSTICA. 22 — Acidente do trabalho. Conceito. O risco profissional. Acidentes de trabalho. Doenças profissionais. 23 — Avaliação do grau das incapacidades. Prognóstico dos acidentes. O problema da recuperação dos acidentados. IX — SEXIOLOGIA FORENSE. 24 — Do casamento. Exame pré-nupcial. Impedimentos matrimoniais. Nulidade e anulação do casamento. Desquite. 25 — Sedução. Estudo do hímen. Diagnóse da conjunção carnal. Estupro. 26 — Ultraje público ao pudor. Atentado ao pudor. Missexualismo. Inversões e perversões sexuais. 27 — Gravidez: sua simulação e dissimulação. Diagnóse da gravidez. Investigação de paternidade. Problemas médico-legais da fecundação artificial. 28 — Do abortamento. Abortamento legal e criminoso. O abortamento na legislação brasileira. 29 — Infanticídio. Conceito antigo e moderno. Prova da vida extra-uterina. Da perícia médico-legal em casos de espécie. CURSO PRÁTICO. 1 — Hematologia forense. 2 — Necrópsia médico-legal. Redação de laudo. 3 — Exame de lesão corporal. Redação de laudo. 4 — Exame de conjunção carnal. Redação de laudo. 5 — Determinação pericial de idade. Redação de laudo. 6 — Sinais e processos utilizados em Medicina Legal para o diagnóstico de morte real. 7 — Identificação e dactiloscopia. 8 — Exame de acidente do trabalho. Redação de laudo. 9 — Pesquisa químico — toxicológica nos casos de envenenamento por arsênico e cianuro. 10 — Dos docimásias para a verificação da vida extra-uterina do recém-nascido.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 15 de maio de 1957. — (a.) Izolina Andrade da Silveira, Oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. Dias — 21/5 e 15/6/57)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação de professor
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Elza Lobo Monteiro, ocupante do cargo de professora de 2a. entrância, para no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Dr. Paulo Pinheiro" da cidade de Bragança, para onde foi removida, sob pena de, não o fazendo, vem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — 14 a 30/5/57)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, d. Antonieta Lobão Barroso, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, lotada na escola Rural da Vila de Peixe Boi, município de Nova Timbóteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo, vem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia

autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — 14 a 30/5/57)

EDITAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que se confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Clara Beniflah Carvão, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "José Bonifácio", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico d. Isaura Marcelino Mota, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio, município de Nova Timbóteua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abando-

nado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico d. Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professor da escola de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15, município de Nova Timbóteua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico d. Elida Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de regente da escola de 1.ª entrância, do lugar São Cristóvão, município de Breves, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30.º do art. 199, da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Cesarina Ferreira Guimarães, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, no lugar Baixo Rio Atatá, município de Muana, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Olga-rina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL
Pelo presente edital notifico normalista Lucimar Martinis Lopes, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância, lotada no Grupo Escolar "Rui Barbosa" para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, mandou o Senhor Secretário de Educação e Cultura lavrar o presente edital, e extrair do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1957.
Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
Visto: Em 8-4-57.

Dr. Cunha Coimbra
Secretário
(G. — 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28-5; 1, 4 e 5-6-57.)

MATADOURO DO MAGUARI

NOTIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO

Pelo presente Edital, fica notificada a sra. Zuila Cleide de Siqueira Bendelak, ocupante efetiva do cargo de contabilista, classe G, a fim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, di qual se acha afastada, sob pena de não fazê-lo no aludido prazo e não apresentar existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item II, da citada Lei n. 749 (Estatuto).

Eu, Raimundo Luiz Pereira Corrêa, Almo-xarife, padrão C, escrevi aos quatro dias do mês de maio de 1957.
Matadouro do Maguari, 4 de maio de 1957.
(a.) Raimundo Luiz Pereira Corrêa — Almo-xarife, padrão C.
(Dias 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/5; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL
EDITAL
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, con-

vido o funcionário Jaime de Figueiredo Castro, titular do cargo isolado de Ajudante de Administrador, padrão H, lotado no Mercado 3 de Outubro, da Subprefeitura de Icoaraci a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de findo o referido prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido por abandono de seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 14 de maio de 1957.
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração
(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 15; 1, 2, 4, 5 e 6/6/57.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Almerinda Moreira Martins, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tupinambás, Jurunas, Tamoios e Conselheiro Furtado, a 66,65 m.

Dimensões:
Frente — 6,38 m.
L. direita — 33,70 m.
L. esquerda — 33,30 m.
Travessão — 6,93 m.
Área — 217,43 m².

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 86 e à esquerda com o de n. 76. Terreno edificado com a barraca coletada sob o n. 80.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de maio de 1957.
Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 18.187 — 21 e 31/5 e 10/6/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Engenheiro Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pompílio Henriques de Araújo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Moraes, Rui Barbosa, Paríquis e Castipuncas a 14,80 m.

Dimensões:
Frente — 7,00 m.
Fundos — 34,00 m.
Área — 238,00 m².

Forma regular. Confina à direita com o n. 517, e à esquerda com o n. 523. Terreno edificado com o n. 519.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de maio de 1957. — (a.) ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA, Secretário de Obras.
(T. — 18.188 — 21 e 31/5 e 10/6/57)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pedro da Costa Tenório, brasileiro, casado, residente na vila de Icoaracy, requerido, por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Barata, Siqueira Mendes, Berredo onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 15,20 m.
Fundos — 64,90 m.
Área — 986,48 m².
Forma paralelogramica. Confina com a travessa dos Andradás e à esquerda com quem de direito. No terreno há um chalet coletado sob o n. 130.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.136 — 11, 21 e 31/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a professora Alexandrina das Neves Rodrigues, lotada nas escolas reunidas da Vila de Boa Vista de Irititeua, Município de Curugá, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de maio de 1957.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29/5/57)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico D. Pedrina Lopes Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola noturna da cidade de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma, para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial,

pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 139 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de maio de 1957.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29/5/57)

ANÚNCIOS

VICTOR C. PORTELA S/A, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Victor C. Portela S/A, Representações e Comércio, realizada no dia 27 de abril de 1957.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas e quinze minutos, na sede social de Victor C. Portela S/A, Representações e Comércio, à Praça Visconde do Rio Branco, número quarenta e cinco, nesta capital, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas que assinaram o respectivo "Livro de Presença", os quais representam mais de um quarto do capital social, mínimo estabelecido pelos Estatutos para que a Assembléia Geral possa deliberar legalmente. O acionista Edgard Augusto Vianna, depois de convidar para comporem a mesa os respectivos secretários, Alberto Ferreira Constante e Jorge Nobre de Brito, declarou iniciados os trabalhos da Assembléia Geral, e mandou fôsse lido o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, dos dias dezito, vinte e três e vinte e sete de abril corrente, e na "A Província do Pará", nos dias dezoito, vinte e um e vinte e sete de Abril corrente, do seguinte teor: — "Victor C. Portela S/A", Representações e Comércio, Praça Visconde do Rio Branco 45/46, Belém — Pará — Convocação — De acordo com o artigo 98 e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 16 horas, na nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1956; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1957/1958; c) O que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1957. — (a.) Victor Constante Portela, Diretor-Presidente."

Em seguida, o Presidente pediu ao secretário Alberto Ferreira Constante que fizesse a leitura dos documentos aludidos no Edital de Convocação e que foram publicados no "Diário Oficial" do Estado, de vinte e três do corrente, e na "A Província do Pará" de vinte e um do corrente, leitura essa dispensada pelos acionistas presentes, por ser do conhecimento de todos. Submetidos aqueles documentos à apreciação dos presentes, como ninguém se manifestasse, o Presidente pôs os mesmos em votação, sendo por todos aprovados. Após, procedeu-se à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício, tendo sido aprovada sem discrepância a re-eleição dos atuais, bem como a sugestão do acionista Benedito Pereira Nogueira, de aumento, para trezentos cruzeiros mensais, da remuneração dos referidos membros. Em seguida, o Presidente declarou que considerava terminado o mandato da Mesa da Assembléia Geral, em face do que dispõem os Estatutos, pelo que submetia o caso à consideração dos presentes. Unanimemente foi aceita a re-eleição do atual Presidente, proposta pelo acionista Alberto Júlio da Silva, e em seguida, obedecendo ao que preceituam os Estatutos da Sociedade, estipulando a duração de dois anos para o mandato da Diretoria, e a coincidência do exercício social com o ano civil, o Presidente declarou que também considerava terminado aquele mandato. Posto em discussão o assunto, sobre o mesmo manifestaram-se os acionistas Manuel Victor Constante Portela, Mário Reis, Alberto Júlio da Silva e Benedito Pereira Nogueira, os dois primeiros sem direito de voto. Submetida a proposta a votação, foi aprovada unanimemente, e em seguida, o acionista Alberto Júlio da Silva propôs a re-eleição dos atuais Diretores, o que foi aprovado sem restrições, assim como a proposta justificada do acionista Benedito Pereira Nogueira, para que fosse elevada a remuneração do Diretor-Presidente para vinte mil cruzeiros mensais, e a dos Diretores para quinze mil cruzeiros mensais. Ainda com, a palavra, aquele acionista ressaltou que louvores eram devidos à Diretoria pela forma como se houve na condução dos negócios da Sociedade, refletida na documentação que a Assembléia aprovava, e propunha a consagração na ata, de um voto de louvor aos esforços dispendidos pela Diretoria e por todos os auxiliares, o que foi unanimemente aceito. Antes de terminados os trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral referiu-se às comemorações realizadas na véspera, relativas à passagem do vigésimo quinto aniversário da fundação da firma de que a atual Sociedade Anônima é sucessora, para saudar o Diretor-Presidente e seus colaboradores, evocando a memória do Diretor-Vice Presidente, Sr. Sebastião Ferreira Constante, e propôs também a inserção na ata dos trabalhos, de um voto de congratulações pelo brilho e sentido dessas festividades. Depois de o Diretor-Presidente haver agradecido, como nada mais houvesse a tratar, a reunião foi encerrada para a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 27 de abril de 1957.
(aa) Edgard Augusto Vianna, Alberto Ferreira Constante, Jorge Nobre de Brito, Alberto Ferreira Constante, representante do espólio de Sebastião Ferreira Constante; Manuel Victor Constante Portela, Albano Alves Gaspar, Mário Reis, Benedito Pereira Nogueira, Alberto Júlio da Silva, Carmen Pereira Martins.
(Ext. Dia — 21/5/57)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Pará ELEIÇÕES PARA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pela Comissão Local de Eleições, na forma do artigo 12 das Instruções aprovadas

pela Portaria n.º 3.291, de 13 de outubro de 1954, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3.948, de 28 de fevereiro de 1957, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, convoca os senhores Delegados Eleitores dos sindicatos sediados neste Estado, cujas atividades profissionais ou econômicas estejam vinculadas a este Instituto, para as eleições dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do IAPI, que serão realizadas na sede da Delegacia do Instituto nesta cidade, à rua Senador Manoel Barata, n.º 405, 12.º andar, (Edifício IAPI), às 9 horas, nos dias 10 e 12 de junho do corrente ano, respectivamente, para os representantes dos empregados e dos empregadores.

Se não alcançado o "quorum" previsto no artigo 21 das citadas Instruções, isto é, a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Delegados Eleitores da respectiva categoria, a eleição será realizada no primeiro dia útil imediato, à mesma hora e no mesmo local, com a presença de qualquer número de Delegados Eleitores, independente de nova convocação.

(a.) Ajax Carvalho d'Oliveira, Presidente da Comissão Local de Eleições.

(Ext. — Dia 27/5/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n.º 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Jorge Daniel de Souza Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. São Francisco, 220.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de Maio de 1957.
(a.) Stelio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.
(T — 18.166 — 17, 18, 21, 22 e 23/5/57)

SOCIEDADE MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO MUNICIPAL

Reforma dos Estatutos
Na alínea a) do artigo 31 do Capítulo VII dos Estatutos, da reforma publicada no Diário Oficial de 15 do corrente, lea-se o seguinte: alínea a. As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo, realizam-se de dois em dois anos, a 15 de agosto e anualmente a 25 de agosto.

(a.) Milton Leão do Amaral, Presidente do Conselho Deliberativo.

**DECLARAÇÃO AOS BANCOS
E A PRAÇA**

Tendo-se extraviado, em correspondência destinada aos nossos Representantes em Belém do Pará, Srs. J. Nogueira & Cia., as Duplicatas abaixo relacionadas, de nossa emissão, endossadas para cobrança aos mesmos Srs. J. Nogueira & Cia., vimos declarar que os referidos títulos, se em mãos de terceiros, são inteiramente nu-

los e de nenhum valor e a sua posse absolutamente ilegal. Alertamos, pois, ao comércio, e especialmente aos Bancos, no sentido de evitar quaisquer transações com os referidos títulos, porquanto, dada a nulidade dos mesmos e a ilegalidade de sua posse por quem os detiver em seu poder, toda e qualquer transação só poderá redundar em graves prejuízos aos envolvidos na mesma.

RELAÇÃO DE TÍTULOS EXTRAVIADOS

N.º	Sacados	Valor Cr\$	Venc.º	Praça
8805	Carlos Bechara Rossy	9.348,00	20/5/57	Belém
8806	Antônio Direne	9.198,00	"	"
8807	Laurô Salomão Rossy	8.862,00	"	"
8808	Marcos Guerra & Cia. Ltda.	9.072,00	"	"
8809	M. Maklouf & Cia.	9.078,00	"	"
8810	Jorge Moysés & Filho	9.414,00	"	"
8811	Rachid Amin	9.300,00	"	"
8812	M. Rachid	8.976,00	"	"
8813	Lojas Rianil Pará S/A.	11.736,00	"	"
8814	Eastos & Ribeiro	9.324,00	"	"
8815	Piedade Santos & Cia.	9.480,00	"	"
8816	J. Verbicaro & Cia.	6.180,00	"	"
8817	Alcides Mendes Pinheiro	18.486,00	"	"
8818	Elias João Simão	9.492,00	"	"
8819	H. Souza & Cia. Ltda.	9.000,00	"	"
8820	Sanjad & Cia.	9.468,00	"	"
8821	Temer & Tuma	9.066,00	"	"
8822	M. A. Rodrigues & Cia.	9.120,00	"	"
8823-1/2	João Alberto Guimarães	8.000,00	"	"
8823-1/2	Idem, idem	8.005,70	20/6/57	"
8824	Representações Argos Ltda.	25.844,20	20/5/57	"
8831	T. Kauati & Cia.	16.742,40	"	"
8835	H. Tavares	26.609,70	"	"
8885	Serruya & Cia.	9.420,00	30/5/57	"
8886	S. C. Veiga	7.716,00	"	"
8887	Santos Castanho & Cia.	15.282,00	"	"
8888	Jorge Matar & Cia.	8.856,00	"	"

São Paulo, 11 de maio de 1957. **CARLOS CALLAZ & CIA.** — Firma reconhecida pelo Tabelião Teixeira — São Paulo

J. NOGUEIRA & Cia. — Representantes em Belém — Est. Pará

(T. — 13.189 — 21/5/57)

INDÚSTRIA JORGE CORRÊA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 25 de abril de 1957.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezessete horas, na sede social à Rua Doutor Paes de Carvalho número trezentos e dez, presentes acionistas por si ou por seus representantes capazes, totalizando vinte sete mil e quinhentas ações conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Jorge Corrêa S/A.

O Vice-presidente Antonio Marques que responde pela Presidência em face da ausência do presidente efetivo, assumiu a direção dos trabalhos e convidou os acionistas senhores José Gonçalves de Amorim Junior e Angelo Domingues Ferreira para secretariarem a reunião, mandando que fôsse feita pelo segundo secretário a chamada dos presentes, e, constando haver número legal declarou aberta a sessão.

A seguir o senhor presidente explicou que a assembléia geral era realizada para os fins indicados nos anún-

cios de convocação publicados no "Diário Oficial" e jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará" dos dias dezessete, vinte um e vinte quatro do corrente, cuja leitura foi feita pelo segundo secretário e estavam assim redigidos: "Indústrias Jorge Corrêa S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 do corrente na sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho, 310, às 17 horas, para o seguinte: a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros & Pêrdas" em 31 de dezembro de 1956 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1957 — A Diretoria — (aa) Antonio Marques, Astrogildo Pinheiro, Aldo de Oliveira Brandão, Benjamim Marques.

Em seguida o senhor presidente fez a leitura de todos os documentos mencionados no edital de convocação e colocou os mesmos em discussão. Esclarecidas pela Diretoria todas as indagações

formuladas, e, sem sofrerem nenhuma impugnação, o Relatório, Balanço, Demonstração de "Lucros & Pêrdas" e Parecer do Conselho Fiscal foram aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os membros da Diretoria, na forma da lei.

Terminada essa parte, o senhor presidente anunciou que ia ser procedida a eleição do novo Conselho Fiscal e convidou os senhores João Antonio Maia e João Ferreira para servirem de escrutinadores. Apurado o resultado, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos os seguintes: Membros efetivos — Reinaldo Pereira da Rocha, brasileiro naturalizado, casado; Aloisio Guilherme Araujo de Menezes, português, casado e Alvaro de Moraes Flores, português, casado — Suplentes: Manoel Pereira da Rocha, brasileiro, casado; Abilio Antonino da Cunha Simões Costa, brasileiro, casado e Alexandre Lopes da Silva Borges, português, solteiro, todos residentes nesta cidade e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal.

O senhor presidente proclamando êsse resultado declarou empossados todos os membros e pediu aos acionistas para votarem a renúnciação, tendo ficado decidido que permanecesse a mesma de exercício findante.

Continuando os trabalhos, o senhor presidente declarou que a palavra estava à disposição de quem dela quisesse fazer uso. O acionista senhor João Ferreira usando da mesma e fazendo uma longa exposição dos elevados níveis de vida, mencionando que os salários de todos os empregados foram aumentados desde agosto do ano passado, alguns compulsoriamente por força da lei do salário mínimo e os demais por decisão espontânea dos senhores diretores, aumentos êsses que atingiram em vários casos até 180%, continuando a Diretoria a perceber o que lhe foi atribuído em abril de 1955, ou seja há dois anos, concluiu sua oração solicitando à Assembléia que aprovasse um voto de louvor a essa Diretoria pela maneira com que se conduziu na gestão dos negócios da sociedade, bem como

que concordasse com um reajustamento de seus honorários à base de 40% sobre os atuais. Posta em discussão esta proposta, o vice-presidente Sr. Antonio Marques pediu a palavra para, em nome da Diretoria, agradecer os conceitos formulados sobre a maneira como foram conduzidos os negócios da sociedade e declarar que o principal fator do sucesso residia na inestimável e decidida colaboração de seus auxiliares, sobretudo os de sua imediata confiança e no irrestrito apoio da totalidade dos acionistas que a Diretoria vem recebendo. Sobre a proposta de reajustamento de honorários, embora a considere justa pelas razões já expostas, solicitou que a digna Assembléia concorde em que se aguarde o pronunciamento pessoal do nosso Presidente e principal acionista Sr. José Melero Carrero que está ausente, no estrangeiro, e vai ser consultado sobre o assunto. Submetida à aprovação a proposta e o aditivo, foram ambos aprovados por unanimidade, tendo os diretores presentes alheiado-se à votação.

Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para a lavratura desta ata que depois de pronta foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, sendo pelos mesmos assinada.

Belém, 25 de abril de 1957.
— (aa) Antonio Marques — José Gonçalves de Amorim Jr. — Angelo Domingues Ferreira — Astrogildo Pinheiro — Aldo de Oliveira Brandão — João Antonio Maia — João Ferreira — Benjamim Marques — Joaquim Lopes Nogueira — Edgar Proença — p. p. José Melero Carrero — Joaquim Lopes Nogueira — p. p. José Rui Melero de Sá Ribeiro — Aloisio G. A. Menezes — p. p. Ascencion Melero de Sá Ribeiro — Aloisio G. A. Menezes — Aloisio G. A. Menezes — p. p. João Marques da Cunha — Angelo Domingues Ferreira — p. p. Benjamim Valente da Silva — Angelo Domingues Ferreira — Violeta Macêdo Pinho.

(Ext. — Dia 20/5/57)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1957

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	53.346.157,20	Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente		Fundo de Reserva Legal	38.007.958,40
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	78.171.422,00	Fundo de Provisão	485.441.642,50
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	16.871.710,80	Outras Reservas	688.464.861,40
	148.389.290,00		1.361.914.442,30
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Empréstimos C /		Depósitos	
Corrente	1.249.449.405,60	à vista e a curto prazo	
Titulos Descontados	872.403.666,60	de Poderes Públicos ..	137.558.838,80
Letras a Receber de Conta Própria	8.997.434,10	de Autarquias	15.226.522,20
Agências no País	3.796.546.384,20	em C/C Sem Limite ..	158.095.353,70
Correspondentes no País	3.971.489,00	em C/C Limitadas	11,00
Outros Créditos ..	603.135.930,00	em C/C Populares	67.517.910,40
	6.534.504.309,50	em C/C Sem Juros	27.930.819,50
		em C/C de Aviso	700.000,00
Imóveis	11.916.365,20	Outros Depósitos	4.628.116,30
Titulos e Valores Mobiliários	12.932.200,00		411.657.571,90
Ações e Debêntures	2.666,70	a prazo	
Outros Valores	6.559.355.541,40	de diversos	
		a Prazo Fixo	4.362.151,90
C — IMOBILIZADO		de Aviso Prévio	7.065.367,70
Edifícios de Uso do Banco	66.387.803,00	Letras a Prêmio	3.822.966,30
Móveis e Utensílios	27.976.731,00		15.250.485,90
Material de Expediente	12.143.295,50		426.908.057,80
Instalações	3.648.656,90		
	110.136.486,40		
D — RESULTADOS PENDENTES		Outras Responsabilidades	
Juros e Descontos	4.080.999,30	Obrigações Diversas	141.870.791,80
Impostos	3.589.274,40	Letras a Pagar	347.107.551,90
Despesas Gerais e outras Contas ..	213.660.105,00	Agências no País	3.715.678.223,90
	221.330.378,70	Correspondentes no País ..	2.309.169,70
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Ordens de Pagamento e outros Créditos	800.759.595,70
Valores em Garantia	2.082.236.577,20	Dividendos a Pagar	85.040.902,70
Valores em Custódia	349.509.801,70		5.092.766.235,70
Titulos a Receber de Conta Alheia ..	857.362.231,70		5.519.674.293,50
Outras Contas	597.530.860,80		
	3.886.639.471,40	H — RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de Resultado	157.622.940,70
		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	2.431.746.378,90
		Depositantes de Titulos a Cobrança no País	857.362.231,70
		Outras Contas	597.530.860,80
			3.886.639.471,40
			Cr\$ 10.925.851.167,90
			Cr\$ 10.925.851.167,90

Belém, 30 de abril de 1957.

NOTA: — Na verba "OUTROS CRÉDITOS" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 372.657.632,80.

JOSÉ DA SILVA MATOS
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — C. R. C. — 0383
(Ext. — 18-5-57)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

8a. Convocação

Convido os senhores associados da Cooperativa da Indústria

ANÚNCIOS

Pecuária do Pará, Ltda., para uma reunião extraordinária de Assembleia Geral a ter lugar na sede social, à rua Gaspar Viana, n. 48/54, às 20 horas do dia 20

de maio do corrente ano afim de tratar do seguinte:

a) Reforma dos estatutos Sociais;

b) Instalação de um Frigorífico;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1957.
(a.) Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(T — 18.171 — 18 e 21/5/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1957

NUM. 4.912

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 1957

JUIZO DE DIREITO DA 5.^a VARA
Juiz — Dr. JOSÉ AMÁZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento: Madalena Barroso Santos, Osmar Monteiro da Silva, Maria de Nazaré Sousa Cunha, João Cunha do Nascimento, Manoel de Sousa Palheta, Geraldo Marcos de Sousa, Oscar Moraes do Vale, Odacyl Sousa Catete, Marialva Maria José Batista Amaral, Neuza Palheta Barata, Luiz Palheta Barata, Neuza Palheta Barata, Manoel Maria de Jesus Campelo, Filomeno Barbosa da Silva.

Retificação: R. Francisco Afonso Otis — Diga o M. Público.
— Idem de José Garcia Nogueira a quem concedeu o benefício da justiça gratuita — Diga o M. Público.

JUIZO DE DIREITO DA 6.^a VARA
Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

Ação executiva: A Companhia Automotriz Brasileira; A. Eny Medeiros — Julgou procedente a ação.
— Carta precatória vinda de Igarapém ao Juiz Diretor do Fórum — A distribuição.

— No requerimento de Licurgo Norbal de Oliveira Santiago — Notifique-se.

— Idem de Joaquim Gomes de Norões e Sousa — Cite-se.

— Idem de Conceição Dias da Silva Lage — Conclusos.

— Comisso: A., Prefeitura Municipal de Belém; R. Arlindo Rodrigues Monteiro — Julgou procedente.

— Ação ordinária: A., Prefeitura Municipal de Belém; R. Felícia Michela Batalha — Despacho idêntico.

— Comisso: A., Prefeitura Municipal de Belém; R. Antonio de Oliveira Pantoja — Julgou procedente a presente ação.

— Ação ordinária: A. Instituto Ofir Lotola; R. Waldomiro Melo e Silva — Dar vista ao apelado.

JUIZO DE DIREITO DA 7.^a VARA
Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes

Anulação de casamento: A. Fernando da Conceição Borralho; R. Candida Nogueira de Sousa Borralho — Prossiga-se na instrução do dia 24 da corrente, às 10 horas.

— Alimentos provisionais: A. Maria das Dores Barbosa do Nascimento; R. Aluizio Medeiros do Nascimento — Prossiga-se na instrução no dia 23 da corrente, às 10 horas.

— Precatória vinda de Soure ao Juiz de Direito da 7.^a Vara — Devolva-se a presente precatória ao Juiz deprecante.

PRETORIA DO CIVIL E COMÉRCIO
Pretora — Dra. Leda Horta de Souza Moita

No requerimento de Opilio Moreira

EDITAIS

JUDICIAIS

Lima — Notifique-se.
— Idem de Lucila Paes — Conclusos.

— Idem de Edvan Capucho Couto — Conclusos.

— Idem de Toribio Monteiro Rodrigues — Sim, mediante recibo especificado nos respectivos autos.

— Ação de despejo: A. Lucimar Araujo Oliveira; R. Osvaldo Barbosa — Oficie-se ao Departamento competente da Fazenda Municipal.

— Ação de despejo: A. Byron da Costa Gonçalves; R. Luciola Magalhães Paes — Diga a parte contrária.

— Idem de Francisco Salustiano de Oliveira dos Santos, R. Bernardino Pinto dos Santos. Contados e preparados conclusos.

— Ação ordinária: A. Veneranda da Conceição Monteiro, Elza Machado Monteiro — Tome-se por termo.

— Reintegração de posse: A. Humberto Azevedo, R. A União Federal — Designou o dia 28 da corrente, às 10 horas para audiência.

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de 20 dias

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi feita e apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara — Guilhermina Berta Tavares Cardoso, brasileira, solteira, maior, proprietária, domiciliada e residente nesta cidade, por seu procurador judicial infra assinado, nos autos de ação de despejo por falta de pagamento dos aluguéis, que por esse Juízo promove contra Raimundo Brasil Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta capital, tendo o oficial de justiça encarregado da diligência citatória certificado que o R. não foi encontrado, por estar ausente, em viagem para o interior do Estado, requer a V. Excia., digne-se mandar publicar o competente Edital de citação, ex-vi, do art. 178, inc. IV, do Cód. de Proc. Civil; termos em que, J. esta aos A., expediente da sra. escritora Marieta de Castro Sarmiento. E. D. Belém, 15 de maio de 1957 — P. p. Edgar Vianna. Despacho do Juiz: — N. A. como pede, pelo prazo de 20 dias. Belém, 15/5/57. W. Figueirêdo. Petição de fls. 2 — Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara — Cível. Diz Guilhermina Berta de Menezes Cardoso, brasileira, solteira, maior, proprietária, domiciliada e residente nesta capital, por seu procurador judicial infra assinado, de acordo com a procuração junta, que locou o prédio de sua propriedade, n. 614, à avenida Conselheiro Furtado, nesta cidade, pela renda mensal de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) ou anual de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) e por tempo indeterminado, a Raimundo Brasil Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente também nesta cidade. Mas acontece que desde o mês de novembro do ano findo (1956) até o mês de março último, o locatário não efetuou mais os pagamentos relativos aos respectivos

aluguéis, conforme a prova oferecida através dos cinco (5) recibos com que instrui a presente. A vista do exposto e com fundamento na lei n. 1.300 de 1950, art. 15, inc. I, combinada com a lei n. 3.085, de 29 de dezembro de 1956, e o Cód. de Proc. Civil, art. 350, a Supte., requer a V. Excia. se digne mandar citar o referido locatário, Raimundo Brasil Corrêa, para responder aos termos desta ação de despejo por falta de pagamento dos aluguéis vencidos, oferecendo a contestação que tiver e afinal, julgada procedente a lide, seja decretado o despejo, tudo sob pena de revelia; do que D. e A. esta com a documentação aludida, inclusive a prova de propriedade feita com o pagamento de imposto predial, expedido o mandado citatório, E. D. Belém, 24 de abril de 1957. P. p. Edgar Vianna. Está devidamente selada. Distribuição para o Juiz — Ao senhor Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara — em 24/4/57. — (a) Miranda. Despacho: D. e A. Faça-se a citação requerida. Belém, 24/4/57. W. Figueirêdo. Distribuição para o Escrivão: — Ao escrivão do Primeiro Ofício, em 30/4/57. — (a) Miranda. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de maio de 1957. Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrevi o escrevi.

(a.) Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz de Direito.

(Ext. Dia — 21/5/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dilson de Sousa Martins e a senhorinha Maria de Lourdes Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Benjamin Constant, 215, filho de Maximiano da Silva Martins e de dona Luiza Couto de Sousa Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1.076, filha de Juvenal Avelino dos Reis e de dona Maria da Silva Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.190 — 21 e 28[5]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Castro Henriques e a senhorinha Emilia Pinto da Costa Loureiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Maria Braga Henriques e de dona Anna Margarida de Castro Henriques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Oliveira Belo, 96, filha de Orion Atahualpa do Couto Loureiro e de dona Alda Pinto da Costa Loureiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.191 — 21 e 28[5]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elias José Tuting e a senhorinha Nilce Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural da Síria, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alberto Engelhard, 86, filho de José Tuting e de dona Luiza Tuting.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.258, filha de dona Celina Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.192 — 21 e 28[5]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Aragão Neves e a senhorinha Beminiara de Jesus Nunes Goes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Antonio Barreto, 788, filho de Ozino Aragão Neves e de dona Odete Abreu Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João Coelho, 83, filha de Abelardo Ferreira Goes e de dona Emilia Nunes Goes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.193 — 21 e 28[5]57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nilson de Souza e a senhorinha Maria Costa da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gama Malcher, 27, filho de Francisca Sarmanho de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Apinagés, 120, filha de Manoel Costa da Silva e de dona Alexandrina Souza da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.147 — 14 e 21-5-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Rubens Peres dos Santos e a senhorinha Jucyrere Miranda Sidrim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk, 210, filho de Francisco Alcides dos Santos e de dona Lucinda Peres dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 989, filha de João Freire Sidrim e de dona Luiza de Miranda Sidrim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.149 — 14 e 21-5-57)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sertorio de Oliveira Motta e senhorinha Marly Gonçalves Bezerra.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, cirurgião dentista, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado do Pará, filho de José Lourenço da Motta e de dona Maria José Lopes.

Ela é também solteira, natural do Rio Grande do Norte, funcionária autárquica, domiciliada e residente em Natal deste Estado, filha de Alfredo Xavier Bezerra e de dona Iazí Gonçalves Xavier Bezerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

ma, se alguém souber de algum impedimento legal, oponha-o para fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, lavrei o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Natal, 22 de abril de 1957. — (a) Alirio Cunha de Azevedo.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar pela imprensa e afixando no lugar do costume pelo prazo da lei dato e assino. Belém, 13 de maio de 1957. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.148 — 14 e 21-5-57)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de cento e oitenta dias virem ou dele notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão do Único Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Pacheco Escorél, e tendo sido arrecadados os bens a ela pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo não mais serem atendidos no feito.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente, cujo original será afixado no lugar do costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Gurupá aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Francisco Barbosa Lobato, Escrivão que datilografei subscrevo.

(a) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

(G — 17/3; 13/5; e 13/7/957)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara. — Diz a Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A que tendo promovido por esse Juízo, expediente da escrivã Marieta Sarmiento, uma ação de despejo por falta de pagamento de alugueis contra Armando Marques Sousa, acontece que, segundo se verifica da certidão dos oficiais de justiça, o Réu não pôde ser encontrado para ser citado, por se achar em lugar incerto e não sabido. Nestas condições a Suplicante, baseada na aludida certidão, vem requerer a V. Excia. que se digne de mandar expedir editais para que o Réu seja citado por esse meio, para que a ação possa então, prosseguir os seus ulteriores de direito. Nestes termos P. Deterimento. Belém, 11 de abril de 1957. P.p. Loris Olímpio de Araújo. Despacho do Juiz: N. A. Conclusos. 12-4-957. Agnato. — Petição inicial de fls. dois — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem a presente couber — Diz a Companhia Paraense de Artefatos de Borracha, Sociedade Anônima, sediada nesta capital, por seu bastante procurador e advogado abaixo assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil,

Secção deste Estado, carteira profissional, n. 4, que sendo legítima proprietária do imóvel à Passagem Xingú n. 26, nesta cidade, deu referido preço em locação verbal para residência a Armando Marques Souza pelo aluguel mensal de Cr\$ 1.600,00. Mas como o inquilino não tenha pago os alugueis correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, e março últimos, num total de Cr\$ 4.800,00 quer contra ele promover a competente ação de despejo, motivo pelo qual vem requerer a V. Excia. se digne mandar citar o Supdo. para despejar a aludida casa e restituir à Sute. a respectiva chave, ou, no prazo de cinco dias, vir contestar a ação, sob pena de ser decretado o despejo, ficando citado também para os demais termos e atos do processo, até final, pena de revelia. Nestes termos, D. e A. esta com os inclusos documentos e dando à causa o valor da locação anual de Cr\$ 19.200,00 conforme determina a lei, P. Deterimento. Belém, 3 de abril de 1957. P.p. Loris Olímpio de Araújo. Despacho do Juiz: D. e A. Cite-se. 3-4-957. Agnato. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo prazo de trinta (30) dias pelo qual ficará citada o sr. Armando Marques Souza para todos os termos da ação até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de abril de 1957. Eu, Marietta de Castro Sarmiento, escrivã, o escravi. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 17.864 — 23-4 e 23-5-57)

(T. 17.864 — 23-4 e 23-5-57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Brasil Favacho e a senhorinha Maria Iracema de Sá Netto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, militar, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 3 de Maio, 409, filho de Lulo Favacho e de dona Leopoldina Brasil Favacho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1.047, filha de Guilherme Netto e de dona Euthalia de Sá Netto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.151 — 15 e 22-5-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Palheta Ribeiro e a senhorinha Ondina de Moraes Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Bom Jardim, 374, filho de Francisco Maximiano Ribeiro e de Dona Maria Palheta Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Carneiro da Rocha, 9, filha de Otávio Almeida e de dona Declinda Pena de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.152 — 15 e 22-5-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sertorio de Oliveira Motta e senhorinha Marly Gonçalves Bezerra.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, cirurgião dentista, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado do Pará, filho de José Lourenço da Motta e de dona Maria José Lopes.

Ela é também solteira, natural do Rio Grande do Norte, funcionária autárquica, domiciliada e residente em Natal deste Estado, filha de Alfredo Xavier Bezerra e de dona Iazí Gonçalves Xavier Bezerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.152 — 15 e 22-5-57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1957

NUM. 724

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

9.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado Max Parijós.
1.º Secretário — Sr. Deputado João Vianna.
2.º Secretário — Sr. Deputado Serrão de Castro Filho...

As 15,00 hs. do dia 2 de maio de 1956, feita a chamada, verifica-se, além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Acindino Campos, Abel Figueiredo, Armando Carneiro, Acioli Ramos, Anibal Duarte, Atahualpa Fernandes, Boulhosa Sobrinho, Cassiano Lima, Cattete Pinheiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Efraim Bentes, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Felix Melo, João Camargo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Moura Palha, Newton Miranda, Reis Ferreira, Santino Corrêa, Silas Pastana, Stélio Maroja, Wilson Amanajás e Waldemir Santana. (29)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

O SR. WALDEMIR SANTANA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Não havia número para iniciar a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Havia, nobre Deputado. E' que alguns Srs. Deputados responderam a chamada e se retiraram do Plenário.

O Sr. 1.º Secretário vai fazer a leitura do Expediente.
O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Ofícios:

— Do Governo do Estado, enviando a esta Casa o projeto-de-lei que doa à Universidade do Pará todos os bens, móveis e imóveis que integram o Patrimônio da Faculdade de Odontologia e da Escola de Engenharia do Pará. (As Comissões de Justiça e Finanças).

— Da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no sentido de serem enviados àquele Legislativo três exemplares da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará. (A Secretaria para providenciar).

— Dos Srs. Júlio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Pará, Guajarinho Maciel Braga, Delegado Regional do Imposto de Renda, Governador do Estado do Maranhão, Governador do Estado de Pernambuco, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Victor Leal, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas e Maranhão, comunicando e agradecendo a esta Casa o recebimento do ofício no qual lhes foi comunicada a eleição de sua nova Comissão Executiva. (Arquivar).

— Da Câmara Municipal de Pôrto de Moz, comunicando a esta Assembléia a eleição de sua nova Mesa dirigente. (Agradecer e arquivar).

— Da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comunicando a eleição de sua nova

Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

— Da Sociedade Beneficente Coração de Jesus, enviando o relatório de suas atividades referentes ao ano de 1956. (Agradecer e arquivar).

— Do Governo do Estado, enviando para estudo e deliberação desta Assembléia o projeto-de-lei que abre o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, em favor da Escola "Magalhães Barata", no bairro da Sacramento. (A Comissão de Finanças).

— Do Tribunal de Contas do Estado, comunicando a esta Assembléia que foi registrado unanimemente o crédito extraordinário de um milhão de cruzeiros, destinado a socorrer os habitantes das regiões inundadas pela recente enchente do rio Tocantins. (Juntar ao processo).

— Da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, comunicando a esta Assembléia a eleição da sua nova Comissão Executiva. (Agradecer e arquivar).

— Da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, convidando esta Casa para os festejos que aquela entidade realizará em sua sede social no dia 1.º de maio. (Designar deputados).

— Do Sr. Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício n. 209, desta Assembléia. (Arquivar).

— Da Associação Industrial e Comercial de Icoaraci, convidando esta Assembléia para a posse de sua nova Diretoria. (Designar deputados).

— Da Câmara Municipal de Belém, agradecendo a comunicação deste Poder Legislativo por ocasião da eleição da nova Mesa Executiva. (Arquivar).

— Da Câmara Municipal de Marabá, comunicando a eleição e posse de sua nova Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

Telegramas:

— Do Sr. Presidente da República, agradecendo os votos enviados por esta Assembléia, por motivo do êxito alcançado pela Petrobrás. (Arquivar).

— Da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, comunicando a eleição e posse de sua nova Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

— Da Câmara Municipal de Óbidos, comunicando a eleição de sua nova Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

O SR. PRESIDENTE — Lido o Expediente, concedo a palavra, pela ordem das inscrições, ao Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Cedo minha vez ao nobre Deputado J. J. Aben-Athar.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado J. J. Aben-Athar.

O SR. J. J. ABEN-ATHAR — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Como havia prometido, vou prosseguir nas apreciações às informações do Sr. Secretário de Finanças. (Lê):

"Sr. Presidente e Srs. Deputados:

No discurso que proferi na anterior sessão, quando examinei a relação da despesa pertinente ao período de janeiro a maio e atendida em datas posteriores a 10/6/1956, deixei esclarecido a realidade dos

compromissos da gestão passada e do vultoso encaixe no Tesouro e nos bancos locais à disposição da atual administração, no dia 10/6/1956.

O assunto de hoje versa sobre as restantes informações do atual Secretário de Finanças.

O Sr. Oscar Lauzid, para escurecer o brilho de uma administração que se conduziu com dignidade e respeito no trato da causa pública, não hesitou em relacionar a cifra de Cr\$ 1.680.551,80 como saldo reconhecido da conta "Restos a Pagar", de resíduos passivos de 1951 a 1955.

Essa cifra de Cr\$ 1.680.551,80 não expressa a verdade, mas apenas é um recurso inábil de que se serviu o Sr. Lauzid para manter as suas irrefletidas declarações ao vespertino "O Liberal".

A documentação analítica da posição da conta "Restos a Pagar", relativa aos anos de 1951 a 1955, a fim fornecida pelo Departamento de Contabilidade, nos meses de outubro de 1955 e maio de 1956, quando dirigia com espírito público a Secretaria de Estado de Finanças, foi o elemento saneador de que usei no meu discurso de 12/9/56 para contestar o arrivismo insidioso do atual Secretário de Finanças.

Se o Sr. Oscar Lauzid tivesse atentado para as minhas observações, naquela oportunidade, não teria incorrido em novo erro.

O crédito da conta "Restos a Pagar", período 1951 a 1955, é apenas de Cr\$ 499.350,10, e só não foi resgatado porque os interessados não se apresentaram à estação pagadora, como o fizeram, até 10/6/56, outros credores por contas, de igual origem, relativas aos anos de 1947 a 1950, pagas sem escândalos de subversão política. A direção dos negócios de Fazenda não se ajustam a atos de malevolência ou de recalque político-partidários.

O Sr. Oscar Lauzid sofre, ao que parece, de amnésia, pelo que há necessidade de avivar a sua inteligência com a repetição que vou fazer no esclarecimento verossímil do crédito da conta "Restos a Pagar", em relação aos anos de 1951 a 1955, no dia 10 de junho de 1956.

As glosas que fiz nos saldos de "Restos a Pagar" de cada exercício preciso justificá-las para um melhor julgamento.

Restos a Pagar são despesas realizadas no exercício que, empenhados e procurados regularmente, deixaram de ser atendidos à data do encerramento do exercício, isto é, no dia 31 de dezembro.

A técnica é debitar a despesa orçamentária à conta da dotação autorizada e creditar "Restos a Pagar" num movimento de contrapartida.

O crédito feito em "Restos a Pagar" constitui depósito especificado, nos termos do art. 173, inciso 7.º, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, e como depósito pode ser pago independentemente de autorização legislativa, até a data da sua prescrição (parágrafo 3.º do art. 173), de que, no entanto, não se beneficia o Tesouro do Pará, em face da Lei Estadual n.º 2.636, de 5/11/27, que dispõe sobre a renúncia do Estado à prescrição em quinquenária em relação às suas dívidas passivas sem distinção de origem ou natureza das mesmas.

Os lançamentos que glosei, como muitos outros ilegítimamente, sujeitos a retificações, são os seguintes e para cada um uma justificativa natural.

Com estas explicações oferecidas a Vv. Excias., Senhores Deputados, comprovada está a sem razão do débito atribuído pelo Sr. Oscar Lauzid na sua informação s/Restos a Pagar.

ANO de 1951

Saldo das inscrições 168.502,00

MENOS: — registros indevidos:

Ficha 175 — Coletoria de Nova Timbeteua 3.000,00

298 — Coletoria do Mosqueiro 15.000,00

208 — Comissão de Planejamento Econômico 74.560,00

249 — 288 — 290 — Matadouro do Maguari 6.645,60

341 — Pago c/Cré-

dito Especial Lei n. 1.112, de 7/3/55 9.896,70
289 — Idem, idem, Lei n.º 784, de 20/7/54 3.139,40 112.241,70 56.260,30

ANO de 1952

Saldo de inscrições 238.476,00

MENOS registros indevidos:

Ficha 646 Comissão Tomada de Contas 3.486,30

643 Fomento da Produção 6.501,20 9.987,50 228.488,50

ANO de 1953

Saldo de inscrições 104.010,10

ANO de 1954

Saldo de inscrições 654.951,90

MENOS registros indevidos:

Fichas 152, 175, 177, 245, Secretaria de Obras, Terras e Viação — construções de grupos escolares 580.000,00 74.951,90

ANO de 1955

Saldo de inscrições 35.639,30

Saldo da conta "Restos a Pagar" 1951/1955 Cr\$ 499.350,10

Continuando a análise das informações da Secretaria de Finanças, o Sr. Oscar Lauzid entendeu considerar resíduos passivos créditos adicionais abertos ou transferidos, de um exercício para outro exercício, autorizações legislativas para aberturas de créditos especiais, mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo solicitando abertura de créditos especiais, mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo solicitando abertura de créditos especiais e, finalmente, processos de contas no Departamento de Contabilidade e na Secretaria de Finanças pendentes de solução.

Arrolando créditos adicionais abertos ou transferidos, a maioria deles volúpia de despesa sem valor reprodutivo, admite-os, erradamente, o atual Secretário de Finanças, como resíduos passivos da passada administração, quando, à luz do direito administrativo, os créditos especiais abertos, saldo determinações expressas, têm vigência por dois exercícios, e os créditos autorizados em lei poderão ser abertos pelo Poder Executivo até 31 de dezembro do ano seguinte ao da respectiva autorização. Desses créditos abertos ou transferidos, o atual Secretário de Finanças não atendeu a qualquer deles, apenas, na faina inglória de deneegrir a anterior administração, relacionou, o respectivo montante para, através da boa fé do vespertino "O Liberal", fazer falsas declarações de que a soma dos compromissos legados ao atual Governo excedia aos encaixes disponíveis nos bancos locais e no Tesouro.

Ninguém, de boa fé, poderá negar ao Poder Executivo o direito que lhe assiste de conter as despesas criadas ou autorizadas sem a cobertura de receita para o respectivo custeio.

Os recursos disponíveis à ordem do Governo, oriundos de saldos de exercícios encerrados ou de arrecadação de receita no curso da execução orçamentária, devem ser regulados com prioridade para atendimento de despesas obrigatórias, tais como vencimentos e vantagens dos servidores civis e militares, ativos ou inativos, material permanente e material de consumo, comunicações e transporte. Despesas não obrigatórias, entre estas os auxílios e estipêndios adiáveis, ficam na dependência das possibilidades do erário.

No que respeita aos processos pendentes no De-

partamento de Contabilidade e na Secretaria de Finanças, isto é, processos que estão aguardando pronunciamento administrativo, eis que em se tratando de dívidas de exercícios findos o seu pagamento depende de autorização legislativa. De outro lado, na relação dos processos pendentes no Departamento de Contabilidade e na Secretaria de Finanças, constam dívidas passivas de exercícios anteriores a 1951, na quantia de Cr\$ 1.122.068,40, assim discriminadas:

Santa Casa de Misericórdia do Pará	
Taxa de bebidas alcoólicas arrecada nos anos de 1948/1950	338.768,00
Escola de Engenharia do Pará	
Auxílios orçamentários nos anos 1947 e 1948	179.167,00
Faculdade de Farmácia do Pará	
Auxílios orçamentários nos anos de 1947/1950	400.000,00
Aluguéis de casa	56.400,00
Exercícios findos	147.733,40

Finalmente, as mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo solicitando abertura de créditos especiais têm conexão com os processos pendentes antes referidos, não podendo, por isso, constituir parcelas de dívida passiva.

Demonstrei à sociedade que as dívidas passivas legadas à atual administração somaram uma quantia de cerca de quatro milhões de cruzeiros e que as disponibilidades no Tesouro e nos bancos locais, no dia 10/6/1956, um vultoso montante de Cr\$ 38.044.286,90.

Mas para o atual Secretário de Finanças "não é possível que essa situação tenha decorrido do acerto da ação governamental. Mesmo que esteja evidente essa circunstância, urge, para que o governo não se recomende à opinião pública, achar ou inventar causas e motivos que diminuam ou escamoteiem o mérito da sua ação".

Que o Sr. Oscar Lauzid ao deixar a direção da Secretaria de Finanças, no término da atual administração, transmita ao seu sucessor, para satisfação e aprêgo do Exmo. Sr. General Governador, responsabilidades passivas e encaixes disponíveis nos meses quantitativos por S. Sa. recebidos no dia 10 de junho de 1956.

Senhores Deputados: repetindo as palavras do saudoso brasileiro Conselheiro Rui Barbosa, direi a Vv. Excias.:

"Acabei. Minha defesa aí está. Simples obra de consciência e franqueza, ela dirá do bem e do mal que perpetrei".

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Acindino Campos.

O SR. ACINDINO CAMPOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Tenho em mãos o meu Requerimento n.º 30, pelo qual pedi urgência e preferência, na sessão do dia 25, próximo passado, para vários processos de minha autoria, e cujo requerimento me foi devolvido pela Presidência, solicitando-me que justificasse os motivos do pedido, de acordo com o Regimento. Neste momento, estou fazendo juntada da justificativa ao requerimento, que remeto à Mesa.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar um requerimento com a seguinte justificativa. (Lê):

Justificativa

Dia 27 (sábado), às 10 horas, a conceituada firma Importação e Representações Mundial Ltda. inaugurou as novas "Lojas Mundial", no andar térreo do edifício "Palácio do Rádio", na esquina da Av. "Presidente Vargas" com a O' de Almeida.

Foi um acontecimento de real valor comercial em nossa praça, pelos esforços, capricho, bom gosto, capacidade de trabalho de seu sócio gerente, Sr. Antônio M. S. Matos, apresentando ao público uma loja com instalações moderníssimas que servirá de orgulho para a laboriosa classe comercial de Belém. Estes motivos bastante justos me levaram a apresentar o seguinte

Requerimento

Requeiro que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiada à firma Importação e Representações "Mun-

dial Limitada", apresentando as nossas congratulações pela inauguração da nova "Loja Mundial" que é um padrão de honra e progresso para o nossa praça comercial.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 2 de maio de 1957. — (a) Acindino Campos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Wilson Amanajás.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A revista "Petrópolis", em seu último número, traz, entre outras notícias, a de que técnicos nacionais estão sendo preparados para a indústria de petróleo no Brasil. Para que fique constando dos Anais de nossa Casa tão oportuno gesto do Presidente da Petrobrás, solicito que seja transcrito nos mesmos o referido artigo.

Por isso, apresento o seguinte requerimento, fazendo dêste artigo a justificativa do mesmo: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja telegrafado ao Cel. Janary Nunes, apresentando os aplausos desta Assembléia, pelas medidas tomadas pela Petrobrás, intensificando o seu programa de cursos de especialização e estágio de aperfeiçoamento de nível pós-graduado em Geologia de Petróleo e ciências correlatas com a duração de 16 meses.

Seja externado a S. Sa. o veemente apêlo desta Assembléia, para que sejam concedidas bolsas de estudos aos engenheiros formados pela Faculdade de Engenharia do Pará.

Seja oficiado ao Diretor da Faculdade acima referida, dando ciência da nossa decisão.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 4 de maio de 1957.

(a) Wilson Amanajás.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar um requerimento, no sentido de que dos nossos Anais fique constando o magnífico trabalho que, na "Folha do Norte", foi publicado, a respeito dos feitos heróicos daqueles que, na última guerra, integrando a F.A.B., escreveram, nos céus da Itália, uma das mais belas páginas da história. O artigo é longo, e, por isso mesmo, a sua leitura ocuparia por demais o precioso tempo dos nobres colegas. Através do requerimento que vou apresentar, entretanto, ficará o mesmo integrado os Anais da Casa:

O meu requerimento é o seguinte: (Lê)

Requerimento

Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, seja telegrafado ao Ministério da Aeronáutica e oficiado ao Comando da Zona Aérea em Belém, apresentando as congratulações desta Casa pela passagem do 12.º aniversário dos feitos da F.A.B. na guerra que se feriu no setor italiano, fazendo constar dos Anais da Casa a publicação da "Folha do Norte" de 28/4/57, anexa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 4 de maio de 1957.

(a) Wilson Amanajás.

Eram êstes, Sr. Presidente, os requerimentos que eu desejava apresentar à consideração da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ocupo, hoje, esta tribuna para formular dois requerimentos.

As populações tocantinas sofriam, amargamente, à falta de transporte, verdadeira aflição. Dos anos de 1956 para trás, navegar no rio Tocantins representava odisséia que não é fácil descrever. Os navios dos S.N.A.P.P. que faziam a linha dêsse importante rio se assemelhavam mais a um navio negreiro, pois carregavam, como o "3 de Outubro", sempre superlotados, carregando, às vezes, mais do quádruplo da sua capacidade.

As populações da região tocantina, por meu intermédio, apresentaram, a quem de direito, suas justas reivindicações, no sentido de que as condições de navegabilidade do Tocantins fossem melhoradas. Em março do ano de 1956, os S.N.A.P.P. inauguraram, atendendo aos reclamos desta Casa, viagens semanais de recreio até Cametá, viagens que, infelizmente, foram interrompidas, com grave prejuízo para os interesses regionais. Novos apelos foram feitos, através da Imprensa, do Rádio e da tribuna desta Assembléia, até

que em junho do mesmo ano foram inauguradas quatro viagens até Tucuruí, em navios confortáveis, atendendo, dessa maneira, aos anseios daquelas populações. Hoje já se pode viajar de maneira civilizada, pois ninguém mais dorme no convés dos navios, graças às providências tomadas pelos S.N.A.P.P.

Apresento, pelos motivos que acabo de expender, o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado aos S.N.A.P.P., transmitindo a essa Autarquia as mais vivas congratulações desta Casa, pela inauguração, em janeiro último, de quatro viagens mensais ao Tocantins, até Tucuruí, proporcionando segurança e conforto aos passageiros.

Outrossim, seja solicitado à mesma Autarquia a necessidade imperiosa da escala, na cidade de Araticu, dos navios dos S.N.A.P.P. que fazem a linha para o Xingu e Território Federal do Amapá.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de maio de 1957.

(a) Joaquim Serrão de Castro Filho.

O SR. PRESIDENTE — E' justa salientar o trabalho que V. Excia. vem realizando, há muito, para a recuperação sócio-econômica da região tocantina.

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — Muito obrigado.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar outro requerimento.

E' necessário, Sr. Presidente, que no interior do Estado, nas zonas onde o homem vive quase que exclusivamente do extrativismo, o Poder Público forme núcleos de colonização, a fim de desenvolver agricultura.

Neste sentido, Sr. Presidente, formulo o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo, transmitindo o mais vivo apêlo desta Casa, no sentido de, pela Verba do Fomento à Produção do corrente exercício, ser instalada no município de Cametá, na estrada que liga a cidade de Cametá no Rio Cupijó, uma colônia agrícola, nas terras denominadas "Colônias", onde, no Governo Paes de Carvalho, e na primeira intervenção do atual Governador Magalhães Barata, existiu uma importante colônia agrícola.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de maio de 1957.

(a) Joaquim Serrão de Castro Filho.

Eram estes dois requerimentos, Sr. Presidente, que eu desejava apresentar à consideração da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Reis Ferreira.

O SR. REIS FERREIRA — Pego adiantamento, Sr. Presidente.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Estava eu à espera do pronunciamento de S. Excia. o nobre Deputado J. J. Aben-Athar, a fim de que pudesse defender um companheiro, um correligionário, no caso o Sr. Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Finanças.

Não trago, Sr. Presidente, procuração nesse sentido. Pedido nenhum me foi feito e nem recebi determinação da Direção do meu Partido ou da liderança da minha bancada para essa nobre defesa. Faço-o tão somente, Sr. Presidente, por ter, na legislatura passada, quando era secretário de Finanças o Sr. Deputado J. J. Aben-Athar, levantado a minha voz para analisar as contas que o sr. General Assumpção apresentou a esta Casa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, também numa série de discursos que irei fazer, uns de defesa e outros de ataque, eu desejo relembrar, colocando os verbos no presente, um discurso que pronunciei nesta Assembléia sobre a prestação de contas do então Governador Alexandre Zacarias de Assumpção, para depois eu me estender até o "tenho dito" do nobre Deputado J. J. Aben-Athar.

Eu espero, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que esta minha atitude não venha acirrar os ânimos, não seja uma atitude mal compreendida, porque representa simplesmente a defesa de um correligionário, de um companheiro de partido, de um amigo leal e sincero do chefe do Partido Social Democrático e por isso merece que a nossa bancada ocupe um momento para sua defesa.

Eu desejo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, neste ins-

tante relembrar o discurso que pronunciei aqui, se não me falha a memória, por ocasião da última mensagem do então Governador Alexandre Zacarias de Assumpção; consultando o meu arquivo particular encontrei-o, já que nos Anais da Casa não existe. E será, portanto, Sr. Presidente, o início da temporada que também terei de ter na tribuna desta Assembléia, para defender o Sr. Oscar Lauzid.

O discurso daquela época, Sr. Presidente, é o seguinte: (Lê)

"Sr. Presidente. Srs. Deputados. Em discurso que pronunciei há dias nesta Casa apreciando a Mensagem do Executivo a esta Assembléia, nos insurgimos contra afirmações evidentemente gratuitas e de nítido fim particular, contidas naquele documento, entre as quais a de haver operado o atual Governo o saneamento financeiro do Estado.

Efetivamente, uma das características de fácil percepção nesse governo é a displicência com que costuma usar termos e expressar, no sentido que lhe convém, absolutamente alheio à realidade dos fatos, como se lhe fôsse dado modificar a própria língua, contanto que resultasse cômodo o mascaramento da verdade.

Isto mesmo foi o que analisamos quanto à tranquilidade e liberdades públicas, dadas, aliás, como sinônimas da Mensagem a que nos referimos e que são ditas existirem no Pará, a despeito dos acontecimentos de todos os dias, no transcurso de todos os anos da administração do Sr. Gal. Governador do Estado, os quais negam, impiedosamente, haja qualquer laivo de veracidade em tais assertivas governamentais".

Refiro-me a três itens da mensagem, nos quais S. Excia. o então Governador Assumpção, havia dito que no Pará existia a tranquilidade pública, a moral e o saneamento financeiro. Este discurso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é exclusivamente relativo ao saneamento financeiro que se dizia haver naquela época. (Lê):

"E certo que, enraivecidos com a defesa da verdade por nós tomadas, com respeito do mandato de que estamos investidos, contra nós se atiram alguns deputados da bancada governista nesta Casa, os quais, sem elementos sólidos para buscar a tentativa de absolvição do Chefe do Executivo, vieram à tona para repetir o mesmíssimo e surrado refrão tido como de efeito de redentor, isto é, que antes de 1950 eram as coisas como são hoje e veemente condenamos.

Que o fôsse, na pior das hipóteses. E só por isso devia continuar como era, ainda agravado com a hipocrisia de chamar-se intranquilidade à insegurança provada que se estende em toda a área territorial do Estado?

Não. E' preciso que mudem as táticas os interessados e defensores da calamidade governamental que pesa sobre esta terra e sintam que exageros maldosamente forjados para incompatibilizar com o Povo as administrações anteriores à atual não mais produzem os efeitos de que se valeram para chegar ao poder.

1.º — Porque um erro não justifica o outro;

2.º — Porque o tempo se incumbiu de esclarecer a verdade;

3.º — Finalmente porque os defensores do Governo se parecem com diabos que apedrejassem os anjos, por achar-lhes violento o trabalho contra o domínio do inferno.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é contra a inverdade do saneamento financeiro, que diz em sua Mensagem ter operado o Governo do Sr. Gal. Zacarias de Assumpção, que continuamos a nossa crítica constitutiva da tribuna que nos foi concedida por uma parcela do povo paraense.

Assim se exprime o Governador à pág. 6 do documento em assunto, parágrafo 4: — Também... à despesa e receita paraenses".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, aí estão sentenças tão vazias de sinceridade quanto decididamente tendenciosas para armar efeito.

Saneamento financeiro, aliás, não diz respeito tão só à austeridade e correção na despesa e receita. Possui raízes mais profundas que mergulham na ampla circulação de bens materiais e serviços, suficientemente produzidos, para man-

ter o equilíbrio social da comunidade, e promover-lhe ainda a crescente prosperidade, porque as finanças não nascem de si mesmas, nem objetivam a sua própria existência. São, isto sim, instrumento de unificação e funcionamento de uma estrutura econômica e índice de sua pujança, por isso mesmo com reflexos decisivos na criação da riqueza social.

Certamente ninguém desconhece que o justo orçamento é o caminho mais perto para finanças justas. Mas ele só não basta para testar a saúde financeira e, tanto não basta que, onde há economia debilitada e insuficiente, aí as finanças nunca bastam para o desenvolvimento social cujo nível seja o contentamento geral.

Como, pois, falar em ter-se realizado o saneamento financeiro no Pará, quando o primeiro obstáculo foge, irremediavelmente, à alçada do Governo do Estado e é a queda contínua do Poder de compra da unidade monetária nacional? E mesmo quando tal obstáculo não ocorresse, ou quando dele se abstrair, é possível falar em saúde financeira no Estado cujos serviços públicos se acham em quantidade e finalidade muito abaixo do que exige o bem-estar social? Que se furta a crescer um tanto mais a capacidade aquisitiva dos seus funcionários, sob a alegação de que para isto não lhe basta a renda financeira, exatamente quando o custo da vida supera de muito os ganhos desses funcionários? Saúde financeira de um administrador que foge a compromissos que nimamente devia assumir e restringir outros que devia ampliar? Que saneamento, pois, é o que houve, se a saúde não veio e a euforia do organismo está fora dele, escrita no papel, com o que não concordamos, ao menos não nos veríamos obrigados à podação larga na ramagem farfalhosa da demagogia governamental.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nem mesmo correção e austeridade orçamentárias pode invocar o Governo, em seu favor, a não ser na petulância e desrespeito frios que traçou no papel, como se valessem o seu desprezo à inteligência do Povo e à dos representantes do Povo neste Legislativo. Basta que se observe o regime de créditos adicionais astronômicos adotado como sistemática da aplicação da lei de meios, para deduzir-se o critério de leviandade e, portanto, de irresponsabilidade, que eiva a atuação executiva no tangente às finanças públicas.

Nitti, entre os requisitos que preceitua como indispensáveis à confiança geral nos orçamentos, coloca, em primeiro lugar, sejam eles sinceros. Ora, esse requisito é difícil, senão impossível, se possa admitir como existindo no oscilante orçamentário executado no último exercício, quando o Legislativo deixou francamente ao arbítrio do Executivo fazer o que entendesse e abjurou, ilegal e criminosamente, dos direitos e obrigações inalienáveis ao mandato em que repousa uma das poucas seguranças da mecocracia. Vejamos: a Lei de n. 638, de 5 de novembro de 1953, fixou a despesa em Cr\$ 217.005.030,50 (duzentos e dezessete milhões, cinco mil, trinta cruzeiros e cinquenta centavos). Entretanto, por causa de divergências que não deviam existir em tabelas e ainda por causa da Lei n. 699, também de novembro do mesmo ano, o total da despesa foi autorizado com oscilação para mais no montante de Cr\$ 247.723.518,40, isto é, aumentada de cerca de 1/8 do que fora legalmente fixado, num acréscimo de mais de 31 milhões e meio de cruzeiros. E lá vem a confissão irrefutável contida à pág. 38 da Mensagem, cap. Despesa:

Despesa autorizada por orçamento Cr\$ 216.215.050,50, menos de um milhão, consequentemente, do que fora fixado na Lei 638, de 5 de novembro.

Por créditos suplementares	Cr\$ 23.679.916,80
Por créditos especiais	6.221.569,00
Por créditos extraordinários	1.000.000,00
Sem créditos	607.002,10

Não sabemos, Sr. Presidente e Srs. Deputa-

dos, se merece comentário especial essa orgia financeira, espécie de bagunça em que andaram chafurdando, infelizmente, ambos os Poderes, o Executivo com assistência e aplausos do Legislativo, sem nenhum respeito à seriedade da lei orçamentária que é, sem contradição, "a base das boas e sólidas administrações". Na expressão veraz de Orcinoli.

A lei que fixou a despesa do exercício em questão foi aprovada em 5 de novembro de 1953. A que extinguiu a Secretaria de Estado de Economia e Finanças e a desdobrou numa de Finanças e outra, até certo ponto engraçada, de Produção, é de 16 do mesmo mês e ano, quer dizer, onze dias apenas de diferença. Entretanto, houve a segunda lei, poder suficiente de perturbação sobre a primeira, de modo a inteiramente desorganizá-la, anulá-la, vale dizer, reduzindo as coisas aos termos próprios, desobrigar o Executivo de pautar-se em questão essencialíssima, como é a de finanças, conforme os preceitos legais, reconhecendo-lhe o pleno arbítrio, abusivamente sustentado como força de lei. Dir-se-á, como desculpa, que a despesa efetuada, porém, foi menor que a autorizada. E isto, sem ser desculpa, antes agrava o erro, o pecado perpetrado contra o próprio regime constituído, aliás cominando motivo suficiente para a intervenção federal. E agrava porque dessarte, se a despesa fixada não era a necessidade, autorizada igualmente não o era e, assim, o Executivo se demonstrou irresponsável na proposta que fez ao Legislativo, como este se mostrou negligente nos cuidados essenciais que devia a uma de suas obrigações básicas.

Mas, não na Despesa, senão na Receita, igualmente, como devia suceder, é concludente o descaso do Governo à retidão da lei de meios. Seja suficiente mostrar-se que, prevendo uma receita de Cr\$ 201.427.000,00, a arrecadação ascendeu a Cr\$ 250.205.363,10, quase uma quarta parte acima do estimado, pois é igual a Cr\$ 48.778.336,10. Pondo de lado a maior arrecadação de "Vendas e Consignações", cujo saldo positivo sobre o previsto sobe a Cr\$ 37.825.754,20, certamente vultoso, mas tolerável, não é possível admitir-se sucessória evasiva para os casos de "Castanha" e "Exportação", ambos com rendas arrecadadas que avançam para o triplo do que fora previsto.

Não bastando as nossas palavras, passo a ler a parte bastante interessante sobre o saneamento financeiro, que dissemos não existir, e que este parecer vem reafirmar.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Deputado Armando Carneiro. A Presidência avisa a V. Excia. que falta apenas um minuto para terminar a hora destinada ao Expediente.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Então, Sr. Presidente, peço a V. Excia. que me considere inscrita para terminar minha oração na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente, vamos passar à

Primeira parte da Ordem do Dia

Não havendo pareceres sobre a Mesa, concedo a palavra a qualquer dos Srs. Deputados que queiram apresentar projetos-de-lei ou resolução:

O SR. ABEL FIGUEIREDO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ABEL FIGUEIREDO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para apresentar uma emenda à Constituição: (Lê)

Justificativas

Considerando que a Constituição Política do Estado do Pará, promulgada em 8 de julho de 1947, em seu art. 67 estabelecia: "Substitui o Prefeito, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Prefeito";

Considerando que este dispositivo de nossa Constituição Política foi modificada pela Emenda Constitucional n. 2, de 5 de junho de 1950;

Considerando que esta modificação nenhum resultado prático e útil tem produzido, muito ao contrário, tem gerado controvérsias e até sérios con-

flitos;

Considerando que é mais aconselhável, pela experiência já colhida, o restabelecimento dos preceitos constitucionais votados em 1947, referentemente à Organização Municipal, especialmente ao cargo de Vice-Prefeito;

Considerando que tal medida vem estabelecer diretrizes mais seguras quanto à substituição do Prefeito Municipal, em seu impedimento ou licença;

Considerando que, desta maneira, se assegura ainda ao povo o direito, que é dele, de escolher diretamente o substituto do Prefeito Municipal, dando maior liberdade à vontade popular, em sua manifestação democrática;

Considerando que os princípios básicos da liberal democracia, em seu regime de governo, aconselham mais acertadamente a escolha de seus governantes feita de modo direto pelo povo, ao qual se deve reservar essas prerrogativas, de modo a assegurar-lhe a liberdade de preferência;

Considerando que esses princípios básicos da Democracia devem ser garantidos pela Constituição Política do Estado;

Considerando, finalmente, que a este Poder, do qual fazemos parte, como um dos representantes do Povo, incumbe a tarefa de defender os interesses da coletividade, procurando legislar em favor de suas justas aspirações, apresentamos à consideração desta Assembléia Legislativa a seguinte

Emenda Constitucional

Altera o disposto nos arts. 67, 68, 71 e 85 da Constituição Política do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1.º Os arts. 67 § 1.º, 68 §§ 1.º e 2.º, 69, 71 e 85 da Constituição Política do Estado do Pará passam a ter a seguinte redação:

“Art. 67. Substitui o Prefeito Municipal em qualquer impedimento ou licença o Vice-Prefeito.

§ 1.º As eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores às Câmaras Municipais terão lugar no mesmo dia em que forem realizadas as para Governador e Vice-Governador do Estado.

Art. 68. Os mandatos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores à Câmara Municipal terão a duração de cinco (5) anos.

§ 1.º Em caso de impedimento do Vice-Prefeito será chamado ao exercício do cargo o 1.º Secretário da Câmara Municipal.

§ 2.º Vagando o cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito far-se-á eleição sessenta (60) dias após a abertura da vaga. Se a vaga ocorrer na segunda metade do mandato, a eleição será feita quinze (15) dias depois de aberta a vaga, pela Câmara Municipal, por maioria de votos.

Art. 69. O Vice-Prefeito será o Presidente da Câmara Municipal e terá o voto de qualidade.

Art. 70. Serão condições de elegibilidade de Prefeito e Vice-Prefeito (seguem-se os itens a), b), c) e d).

Art. 71. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito será feita por sufrágio universal, direto, secreto e por maioria de votos.

Art. 85. A Lei Orgânica dos Municípios fixará a divisão territorial, o número de vereadores, as condições de elegibilidade destes, os direitos e deveres, condições de exercício ou perda do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observados, no que couber, os princípios estatuidos pela Constituição e Leis Federais.

Art. 20. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, depois de aprovadas na forma prevista pelo art. 128, § 2.º, da Constituição Estadual, sem prejuízo dos direitos adquiridos ou revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 29 de abril de 1957.

(aa) ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, FERRO COSTA, FELIX MELO, GURJÃO SAMPAIO, ACIOLI RAMOS, J. J. ABEN-ATHAR, VICTOR PAZ, EFRAIM BENTES, WILSON AMANAJÁS e STÉLIO MAROJA.

O Sr. Efraim Bentes — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. EFRAIM BENTES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Vou apresentar à consideração desta Casa um projeto-de-lei. Entretanto, antes de pronunciar seu

anunciado, eu desejo solicitar desculpa a um ilustre representante da bancada pessedista, nobre Deputado Acindino Campos, pela invasão do seu feudo que vou realizar dentro em poucos minutos.

Estou atendendo a um apelo de alguns poucos amigos, daquela meia dúzia de coligados que existe em Curuçá, e cuja fibra deve ser respeitada, pois vêm resistindo ao trabalho patriótico que ali realiza há longos anos o Deputado Acindino Campos.

O Sr. Acindino Campos — V. Excia. me permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Os meus adversários políticos sempre receberam de mim o maior apreço e admiração.

O SR. EFRAIM BENTES — V. Excia. nada mais está fazendo do que repetir as palavras, o conceito que fiz de V. Excia.

Assim sendo, Sr. Presidente, “data vênica” do nobre Deputado Acindino Campos, vou apresentar um projeto-de-lei que assinalará, sem dúvida alguma, mais um gesto de boa vontade de minha parte, para com aquela meia dúzia de coligados de Curuçá. (Lê):

Projeto-de-lei

Concede um auxílio de Cr\$ 100.000,00, para construção da Igreja de S. João Bosco, em Abade, município de Curuçá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o auxílio de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinado à construção da Igreja de São João Bosco, no lugar Abade, município de Curuçá.

Art. 2.º O auxílio de que trata a presente lei será entregue, de uma vez, à Comissão encarregada da referida construção.

Art. 3.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para ocorrer à despesa prevista no artigo primeiro desta lei, crédito esse que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de maio de 1957.

(a) EFRAIM BENTES.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra facultada aos Srs. Deputados para apresentação ou projetos-de-lei ou de resolução.

O Sr. Serrão de Castro Filho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. SERRÃO DE CASTRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para solicitar um benefício à classe do funcionalismo público, que está consubstanciado no seguinte: (Lê)

Justificativa

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Inúmeros são os servidores públicos estaduais que, apesar de não terem uma remuneração condigna, são prejudicados no que diz respeito às férias a que têm direito anualmente, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, pois nem sempre aparece, durante o ano, a oportunidade para gozo das mesmas, em tempo hábil, as mais das vezes por motivos alheios à sua vontade e, ainda, para atender às necessidades do serviço público, demonstrando, assim, sua dedicação para o bom andamento da máquina administrativa do Estado.

Nessas condições, aqui estou, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para, desta tribuna, formular um projeto-de-lei no seguinte teor:

Projeto-de-lei

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui a seguinte lei:

Art. 1.º O servidor público estadual que não gozar as férias autorizadas pelo art. 90 e seus parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios terá o direito de requerer a contagem do período das mesmas, a fim de ser, em dobro, somado ao seu tempo de serviço para efeito de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. O direito assegurado por este artigo é extensivo ao servidor público estadual que não fez uso do gozo de férias em anos anteriores e

o requerer dentro de um (1) ano, a partir da vigência desta lei.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de maio de 1957.

(a) SERRÃO DE CASTRO FILHO.

O SR. PRESIDENTE — Continua ainda a palavra facultada aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Não havendo mais quem queira se manifestar, vamos passar à discussão e votação dos requerimentos em pauta. (Lê):

"Requerimento n. 20, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, no sentido de ser encaminhado veemente apelo ao Sr. Governador do Estado, a fim de ser estudada a possibilidade do prolongamento da rede de águas até a vila Virgínia, no bairro do Marco".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 23, de autoria do Sr. Deputado Atahualpa Fernandez, a fim de que esta Assembléia traduza o seu apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de S. Excia. recomendar ao Sr. Secretário de Saúde que ofereça a colaboração de sua Secretaria para a concretização dos anseios do Sr. Prefeito de Belém, no que concerne ao tratamento e aproveitamento do lixo coletado nesta capital".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 24, de autoria do Sr. Deputado Joaquim Serrão de Castro Filho, solicitando sejam tomadas providências junto a quem de direito a fim de ser sanado o equívoco da publicação do Orçamento do Estado para 1957, no "Diário Oficial" de 1/12/56, na parte referente à Tabela 44, dotação de Cr\$ 54.000,00 para o Colégio N. Sra. Auxiliadora de Cametá, pois consta somente a importância de Cr\$ 36.000,00, na referida publicação".

Em discussão.

O Sr. Stélio Maroja — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Solicitei a palavra a fim de requerer à Mesa que retire de discussão o requerimento do nobre Deputado Serrão de Castro Filho. Trata-se de uma solicitação dirigida à Mesa, que independente de votação do Plenário. Dou o meu testemunho de que essa emenda foi realmente aprovada. Ela foi inicialmente de minha autoria, e, tendo sido rejeitada em 1.ª discussão, foi renovada pelo nobre Deputado Serrão de Castro Filho, que, aliás, com a cooperação valiosa da nobre bancada pessedista, conseguiu sua aprovação. Das atas de nossos trabalhos, por ocasião da votação do Orçamento, deve constar a aprovação da emenda do nobre Deputado Serrão de Castro Filho. Trata-se de uma retificação, que é plenamente justificada e que, a meu ver, dispensa a manifestação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa irá tomar providências necessárias. (Lê):

"Requerimento n. 25, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, no sentido de ser oficiado ao Departamento de Portos, Rios e Canais, solicitando os bons ofícios desse órgão federal, a fim de promover a limpeza da praia da entrada do furo denominado "Limoeiro", em Cametá, e a desobstrução do curso do mesmo, dada a importância desse parana, que liga o Tocantins ao Amazonas".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 26, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, solicitando seja extensivo às populações de Cametá e Mocajuba o auxílio às vítimas da enchente do Tocantins, que também sofreram consideráveis danos com a referida catástrofe".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 27, de autoria do Sr. Deputado Newton Miranda, no sentido de ser solicitado ao Sr. Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia e ao Sr. Presidente da República sejam prestados, pelos órgãos competentes, os auxílios de

que são carecentes os castanheiros e seringalistas do Xingu, a exemplo do que ocorre em relação à região tocantina".

Em discussão. (Pausa) — Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 28, de autoria do Sr. Deputado Newton Miranda, solicitando seja oficiado ao Serviço Regional de Proteção aos Índios, e em especial ao Inspetor Francisco Meireles, louvando a atuação daquele Serviço nos trabalhos de pacificação dos índios Caiapós, tão auspiciosamente iniciados pela turma chefiada por aquele eminente sertanista".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

Encontra-se sobre a Mesa o seguinte requerimento de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho: (Lê)

"Na forma regimental, requeiro urgência e preferência para o Processo n. 32/57, versando sobre aumento do salário-família".

O Sr. Deputado Serrão de Castro Filho já fez a justificativa oral em Plenário e há outra escrita, também sobre este requerimento.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Há sobre a Mesa também um requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, que é o seguinte: (Lê)

"Requeiro à Mesa que, ouvido o Plenário, seja telegrafado ao Ministério da Aeronáutica e oficiado ao Comando da Zona Aérea, em Belém, apresentando as congratulações desta Casa pela passagem do 12o. aniversário dos feitos da FAB na guerra que se feriu no setor italiano, fazendo constar dos Anais da Casa a publicação da "Folha do Norte", de 28/4/57, anexa".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

Há ainda sobre a Mesa outro requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, no seguinte teor: (Lê)

"Requeiro que, ouvido o Plenário, seja telegrafado ao Cel. Janary Nunes, apresentando os aplausos desta Assembléia pelas medidas tomadas pela Petrôbras, intensificando o seu programa de cursos de especificação e estágio de aperfeiçoamento de nível pós-graduado em Geologia de Petróleo e ciências correlatas com a duração de 16 meses.

Seja externado a S. Sa. o veemente apelo desta Assembléia, para que sejam concedidas bolsas de estudos aos engenheiros formados pela Faculdade de Engenharia do Pará.

Seja oficiado ao Diretor da Faculdade acima referida, dando ciência da nossa decisão".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vv. Excias. que aprovam, queiram se manter sentados. Aprovado.

Sobre a Mesa um requerimento de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, assim redigido: (Lê)

"Requeiro que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado à firma Importação e Representações Mundial Limitada, apresentando as nossas congratulações pela inauguração da nova "Loja Mundial", que é um padrão de honra e progresso para a nossa praça comercial".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

Ainda há sobre a Mesa outro requerimento, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho: (Lê)

"Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado aos S. N. A. P. P., transmitindo a essa autarquia as mais vivas congratulações desta Casa, pela inauguração, em janeiro último, de quatro viagens mensais ao Tocantins, até Tucuruí, proporcionando segurança e conforto aos passageiros.

Outrossim, seja solicitado à mesma autarquia a necessidade imperiosa da escala, na cidade de Araticu, dos navios dos S. N. A. P. P. que fazer a linha para o Xingu e Território Federal do Amapá".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Nada mais havendo em pauta, concedo a palavra a quem dela queira fazer uso para apresentação de requerimentos.

O Sr. Cattete Pinheiro — Pego a palavra, Sr. Presi-

dente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar um requerimento relacionado ao problema da reforma cambial, que vem movimentando, inclusive o IV Congresso Nacional dos Municípios.

Passo a ler o meu requerimento, com a justificativa. (Lê):

"Nenhum homem inteligente acredita que as dificuldades técnicas sejam insuperáveis — mormente num país de imensas riquezas naturais, de alto nível de capacidade administrativa e tecnológica, de rico potencial humano especializado".

Esta afirmativa de Archibald MacLeish veio ao meu pensamento analisando as questões relacionadas à reforma cambial, de muito reclamada pelas classes produtoras nacionais.

Os problemas da reforma cambial pleiteada não podem apresentar, Senhores Deputados, dificuldades insuperáveis e que não permitam a sua concretização.

Vozes autorizadas se têm feito ouvir reclamando aquela medida preventiva da derrocada econômica que ameaça o organismo nacional.

Não tenho autoridade para apreciar com a profundidade necessária tão complexa questão. Mas, Senhores Deputados, sentindo como todos nós estamos sentindo o despenhadeiro em que vai rolando a nossa economia, vamos encontrar problemas que reclamam o estudo e a manifestação de todos os parlamentares do Brasil.

Quem não poderá compreender a urgência de um ajustamento do valor real do cruzeiro no mercado internacional, vindo permitir o escoamento normal de grande parte de nossa produção agrícola e industrial, agora considerada gravosa, e o aumento de nossa capacidade de importação?

Quando ouvimos proclamações repetidas de providências anti-inflacionárias, não é possível compreender por que manter a chamada taxa cambial, incontestável causa e efeito da inflação reinante, impondo, aos importadores, dispendir cada vez mais cruzeiros por dólar, para aquisição dos bens necessários, e aos exportadores a exigências de uma bonificação cada vez maior para fazerem face aos constantes aumentos no custo da produção.

A eliminação das diferenças de tratamento dado a produtos importados através de taxas cambiais, impedindo os prejuízos dessa importação subvencionada, a certos produtos nacionais como o trigo e a celulose, constitui necessidade inofismável.

O enfraquecimento competitivo de nossos produtos se acentua assustadoramente, como no caso do café e do algodão, por exemplo, passando a constituir ameaça até, de alijamento dos nossos produtos do mercado internacional.

O regime instaurado pela chamada Instrução 70 trouxe de tal maneira enfraquecimento de nossa capacidade produtiva, que está chegando a impedir a aplicação dos métodos aconselhados pela técnica moderna para a necessária melhoria da produção.

Estamos sendo levados a uma situação em que se exportamos o que outros países não conseguem produzir ou ainda produzem pouco, sob ameaças permanentes, portanto, da perda desses mercados, logo que eles produzam quantidades suficientes.

Agravando extremamente todo esse quadro melancólico que apresenta a nossa economia, a própria luta pela sobrevivência instituiu a fraude de mercadorias, em boa parte supérfluas, que vai acabar abrindo o próprio comércio honesto a usar da fraude para sobreviver.

A apreciação desses acontecimentos é que me leva a chamar atenção desta Casa para a sua gravidade, apresentando o requerimento que em seguida vou ler, pedindo a manifestação desta Assembléia reclamando aos poderes competentes da República a urgente decretação da reforma cambial, cada vez mais necessária e reclamada.

Assim, requeiro:

Seja transmitido ao Sr. Presidente da República especial apelo desta Assembléia pelo urgente e definitivo planejamento da reforma cambial, permitindo sua próxima decretação que constitui questão de supervivência nacional.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de maio de 1957.

(a) EDWARD CATTETE PINHEIRO.

Era este, Sr. Presidente, o trabalho que eu desejava

submeter à consideração dos dignos pares.

O SR. PRESIDENTE — Alguém mais deseja solicitar a palavra para apresentação de requerimento?

O Sr. Stelio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Stelio Maroja.

O SR. STELIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. "A Fôlha do Norte", em uma das suas últimas edições, externou reclamação, que me parece inteiramente justa, de dedicados professores de turmas suplementares do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e do Instituto de Educação do Pará. Queixam-se esses membros do magistério secundário do Estado de que lhes foi recusado o pagamento das remunerações a que têm direito no período de férias, escolares, eis que deixaram de receber o de dezembro de 1956 a março do corrente exercício.

Essa medida, Sr. Presidente, me parece virgem na vida financeira do Estado, pois até então nenhum Governo recursara a esses servidores uma vantagem que a Legislação Trabalhista assegura aos professores de institutos particulares de ensino.

Sob qualquer ângulo que se encare a atitude do Governo quanto a esses docentes, é manifesto que ela não encontra apoio legal, jurídico e nem tão pouco moral. Não atravessamos período de dificuldades financeiras que autorize medidas excepcionais de compressão de despesas. Ao contrário, órgão da imprensa têm noticiado que a Secretaria de Finanças distribui remunerações extraordinárias, por supostos serviços técnicos, a grupos privilegiados de funcionários, em cuja primeira fila aparecem os próprios secretários de Estado.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os últimos relatos oficiais mostram que as arrecadações do Estado são boas.

Não há, assim, o que possa legitimar o procedimento do Governo.

Por esses motivos, Sr. Presidente, submeto à apreciação da Casa o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro, na forma regimental, que esta Casa dirija veemente apelo ao Sr. General Governador do Estado, no sentido de que S. Excia. determine o pagamento dos vencimentos devidos aos professores de turmas suplementares do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e do Instituto de Educação do Pará, referentes ao período de férias, eis que não se justifica que o Poder Público Estadual recuse a membros do magistério público secundário benefícios que a legislação trabalhista assegura aos professores de institutos particulares de ensino.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 2 de maio de 1957.

(a) STELIO MAROJA.

Era este, Sr. Presidente, o requerimento que eu desejava apresentar.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, antes de encerrar esta parte da Ordem do Dia, vou dar conhecimento, aos Srs. Deputados, da constituição das Comissões Permanentes. (Lê):

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição e Justiça

Moura Palha, Jorge Ramos, Santino Ramos, Santino Corrêa, Elias Pinto, Acioli Ramos, Abel Figueiredo e Ferro Costa.

Finanças

João Camargo, Armando Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, J. J. Aben-Athar, Raymundo Chaves, Wilson Amanajás e Américo Silva.

Redação de leis

Moura Palha, Jorge Ramos, Fernando Magalhães, Ferro Costa e Américo Silva.

Saúde e Cultura

Waldemir Santana, Aníbal Duarte, Victor Paz, Wilson Amanajás e Gurjão Sampaio.

Agricultura

Aníbal Duarte, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Elias Pinto e Avelino Martins.

Obras Terras e Viação

Antônio Vilhena, Armando Carneiro, Serrão de Castro Filho, Avelino Martins e Efraim Bentes.

O SR. PRESIDENTE — Antes de passar à 2a. parte da Ordem do Dia, esta Presidência convoca os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária, 15 minutos após o término desta, para julgar o voto governamental constante do Processo n. 137, de 14 de agosto de 1956.

2a. parte da Ordem do Dia

3a. discussão do projeto de lei constante do Processo n. 402, oriundo do Executivo, autorizando o Governo do Es-

tado a subscrever a importância de Cr\$ 5.000.000,00, para constituir da Sociedade Indústria do Papel S/A.

Continua em discussão o pedido de adiamento por 24 horas formulado pelo Sr. Deputado Ferro Costa.

Com a palavra o Sr. Deputado Ferro Costa.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Estava com a palavra quando solicitei um adiamento do projeto por 24 horas. Entretanto, atendendo à orientação da nossa bancada, que pretendo a votação célere dessa matéria, e para a aprovação de outras de investimentos necessários, eu me abstenho do pedido feito e peço a votação imediata da matéria. Será u'a maneira de colaborar para a sua votação mais urgente.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

3a. discussão do projeto de lei constante do Processo n. 220, oriundo do Executivo, estabelecendo normas para a admissão de enfermeiros e demais auxiliares no serviço público.

O SR. 10. SECRETARIO — (Lê):

Projeto de lei

Estabelece normas para a admissão de enfermeiros, auxiliares de enfermagem, visitadoras sanitárias e atendentes no serviço público estadual, fixa vencimentos e gratificações, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Somente poderão ser admitidos como enfermeiros e auxiliares de enfermagem no serviço público estadual os profissionais que apresentarem os requisitos estabelecidos na Lei Federal n. 2.604, de 17 de dezembro de 1955, assim discriminados:

1 — Na qualidade de enfermeiros: os requisitos dos itens a, b e c, do art. 20. da citada lei;

2 — Na qualidade de auxiliar de enfermagem: os requisitos do inciso 3 do mesmo art. 30.

Art. 2.º — Somente poderão ser admitidos como visitadoras sanitárias as auxiliares de enfermagem que, além de preencherem os requisitos do inciso 30. do art. 20. da Lei Federal n. 2.604, realizarem estágio nos serviços de saúde pública da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob supervisão de enfermeiro diplomado, por um período de três meses.

Art. 30. — O quadro de enfermeiros do serviço público estadual se comporá dos seguintes profissionais: 1 Enfermeiro-chefe da Seção de Enfermagem; 2 Enfermeiros assistentes da Seção de Enfermagem; 2 Enfermeiros-chefes dos serviços de enfermagem dos Centros de Saúde da Capital; 1 Enfermeiro-chefe do serviço de enfermagem do Hospital "Juliano Moreira"; 1 Enfermeiro-Chefe do serviço de enfermagem do Hospital "Domingos Freire"; 1 Enfermeiro-chefe do Dispensário "Souza Araújo"; 1 Enfermeiro-Diretor da Escola de Enfermagem do Pará; 2 Enfermeiros-Monitores da Escola de Enfermagem do Pará; 2 Enfermeiros-Instrutores da Escola de Enfermagem do Pará.

Art. 40. — O vencimento dos enfermeiros da Secretaria de Estado de Saúde Pública e demais órgãos à mesma subordinados, qualquer que seja a função exercida, será de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) mensais.

§ 10. — Quando no exercício do cargo de chefia de Seção ou de Serviço, o Enfermeiro perceberá, além do vencimento, a gratificação de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

§ 20. — O Enfermeiro-Diretor da Escola de Enfermagem do Pará perceberá, além do vencimento, a gratificação mensal de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

§ 30. — Os Enfermeiros Assistentes, monitores e instrutores da Escola de Enfermagem do Pará também farão jus à gratificação constante do § 1.º deste artigo.

Art. 5.º — O quadro de auxiliares de enfermagem do serviço público estadual se comporá dos seguintes profissionais: 5 Auxiliares de Enfermagem do Centro de Saúde n. 1; 5 Auxiliares de Enfermagem do Centro de Saúde n. 2; 1 Auxiliar de Enfermagem do Posto de Saúde do Jurunas; 1 Auxiliar de Enfermagem do Posto de Saúde da Pedreira; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital "Juliano Moreira"; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital "Domingos Freire"; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital Colônia de Marituba; 5 Auxiliares de Enfermagem do Hospital Colônia do Prata.

Art. 6.º — Os Tuxiliares de Enfermagem do Estado perceberão o vencimento de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) mensais.

Art. 7.º — As vagas que se verificarem no atual quadro de enfermeiros práticos, somente serão preenchidas por Auxiliares de Enfermagem que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Federal n. 2.604.

Art. 8.º — As vagas que se verificarem no atual quadro de atendentes somente serão preenchidas pelos candidatos que, após dois meses de estágio nos Centros de Saúde ou nos Postos de Saúde da Secretaria de Saúde, supervisionados por enfermeiros-chefe de Seção ou de Serviço, forem considerados aptos para o exercício dessas funções.

Art. 9.º — O quadro de visitadoras sanitárias da Secretaria de Saúde Pública se comporá dos seguintes profissionais: 10 Visitadoras Sanitárias no Centro de Saúde n. 1; 10 Visitadoras Sanitárias no Centro de Saúde n. 2; 3 Visitadoras Sanitárias no Posto de Saúde do Jurunas; 3 Visitadoras Sanitárias no Posto de Saúde da Pedreira.

§ 1.º — As visitadoras sanitárias perceberão os vencimentos de Hum mil e setecentos cruzeiros..... (Cr\$ 1.700,00) mensais.

Art. 10. — O pessoal atualmente ocupando cargos relacionados aos Serviços de Enfermagem do Estado e que não possua diploma ou certificado exigido para o desempenho das funções de "enfermeiro" ou "auxiliar de enfermagem", será lotado nos cargos de "atendente" e "prático de enfermagem", conforme as necessidades do serviço.

Art. 11 — As horas de aulas proferidas na Escola de Enfermagem do Pará serão paga à razão de Cem cruzeiro (Cr\$ 100,00) cada e não poderão exceder de Mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00).

Art. 12 — Fica o Poder Executivo autorizado, a fim de fazer face ao aumento de despesa consequente a esta lei a abril no orçamento em vigor o crédito suplementar de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), distribuindo-o pelas subcomissões da verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", de acordo com as necessidades de cada uma das respectivas tabelas.

Art. 13 — O aumento de despesa criado pela presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 14 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa). Como ninguém deseja se manifestar, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n.º 402-A, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, estendendo aos extranumerários, contratados e diaristas, sem estabilidade, as vantagens do abono concedido ao funcionalismo estadual.

Continua em discussão a preliminar Armando Carneiro, pedindo o envio do processo à Comissão de Finanças.

Com a palavra o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Eu, à altura em que fui interrompido pelo término da sessão, já tinha deixado clara a minha atitude neste assunto e me manifestei no sentido da aprovação do projeto-de-lei do nobre Deputado Stélio Maroja, a fim de que seja estendido o abono provisório aos extranumerários, contratados e diaristas sem estabilidade.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Stélio Maroja — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Considero perfeitamente dispensável a providência lembrada pelo nobre Deputado Armando Carneiro, da volta do projeto que ora se discute à Comissão de Finanças, a fim de que se manifeste sobre a existência de recursos.

Na verdade, Sr. Presidente, a proposição em debate nesta Casa, como já tive oportunidade de acentuar, nasceu do pensamento, quase que geral das bancadas, de corrigir visível omissão do projeto-de-lei que deu o abono ao funcionalismo estadual contrariando todos os princípios gerais de direito e as normas de justiça, estabelecendo inexplicável diferença entre os servidores públicos, concedendo benefícios aos estáveis e excluindo aqueles que não tivessem ainda estabilidade.

Não há, Sr. Presidente e Srs. Deputados, princípio legal ou jurídico em que se possa firmar a absurda diferenciação, infelizmente aprovada por esta Assembléia. Creio que só por equívoco, por uma precipitação na votação de uma emenda do Sr. Deputado Waldemir Santana, chegou o Legislativo a uma exclusão, sob todos os pontos de vista

odiosa.

Dai, Sr. Presidente, por que espero que esta Assembléa repare o erro que involuntariamente foi cometido, aguardando de meus nobres pares a rejeição da proposição do nobre Deputado Armando Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto-de-lei. (Pausa) Não havendo mais quem queira se manifestar, vou colocar em votação. Os Srs. Deputados que aprovam...

O SR. STÉLIO MAROJA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Excia. submeteu à votação o projeto ou a preliminar?

O SR. PRESIDENTE — Está em votação a preliminar Armando Carneiro.

O SR. FERRAZ BENTES — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Gostaria que V. Excia. a repetisse para melhor orientação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — O Deputado Armando Carneiro requereu que o processo fosse enviado à Comissão de Finanças. Está em votação se deve ou não ser enviado. Os Srs. Deputados que acham que deve ser enviado...

O Sr. Atahualpa Fernandez — Sr. Presidente, V. Excia. poderia mandar verificar o serviço de Taquigrafia para constatar que colocou em votação o requerimento Stélio Maroja.

O SR. PRESIDENTE — Foi equívoco da Presidência, pois se estava discutindo a preliminar, que foi rejeitada, do Sr. Armando Carneiro. Continua em discussão o Processo n. 402.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Este projeto envolve uma reparação do Poder Legislativo, reparação a uma tremenda lacuna, a uma grave injustiça à classe masi numerosa e mais pobre dos servidores do Estado: quando da votação do projeto do abono e do orçamento os humildes servidores extranumerários foram esquecidos à concessão do abono. Foi a matéria largamente debatida e, afinal, houve a promessa formal de o engano, de a lacuna ser reparada numa proposição nova.

Dai por que a iniciativa Stélio Maroja mereceu apoio indistinto de todas as bancadas desta Casa, à vista das assinaturas que estão no seu projeto. Verificamos, por exemplo, ao lado de Stélio Maroja, assinando Waldemir Santana, do P.S.D.; J. J. Aben-Athar, P.S.P.; Francisco Maria Bor-dalo, que é do P.S.P., apenas nominalmente; Victor Paz, do P.S.P.; Abel Figueiredo, Jorge Ramos, vice-líder do P.S.D.; Max Parijós, Avelino Martins, da U.D.N., e diversos outros Senhores Deputados. Podemos dizer, em suma, que este projeto, pela representação de seus assinantes, tem o apoio de elementos expressivos de todas as bancadas. Não é, destarte, um projeto partidário, ou, muito menos, uma proposição que se poderia dizer demagógica. É uma proposição que envolve uma reparação jurídica, que visa à correção de um erro.

A concessão do abono, Sr. Presidente, aos extranumerários, aos contratados e aos dairistas do Estado, ainda não os colocou na posição legítima a que teriam direito, que seria a da percepção do salário-mínimo consignado para esta região.

Se V. Excia., Sr. Presidente, Deputado esclarecido que é, se der ao trabalho de analisar os contratos em vigor, verificará, com surpresa, inúmeros contratos ainda vigentes à base ridícula da remuneração de um mil cruzeiros mensais. Assim, por exemplo, no Colégio "Paes de Carvalho", verificaremos professoras contratadas, auxiliares da Secretaria que ainda hoje estão percebendo a ridícula bagatela de um milhar de cruzeiros mensal. E como esses humildes servidores do Ginásio, esses contratados encontramos em diversas repartições públicas em estado de verdadeiro pauperismo, da mais negra miséria.

Quando me dirigia a esta Assembléa, fui procurado por um humilde servidor do Estado, extranumerário, que serve na condição de vigia de uma das repartições públicas e ele me apelou, pateticamente, para que desse meu apoio a este projeto, pois que ainda agora sua remuneração diária é apenas de quarenta cruzeiros. Quer dizer, condição inferior à do próprio operário braçal.

O Estado, que deveria dar exemplo de justiça social, que deveria dar norma de justiça e equilíbrio, em nossa terra, infelizmente, esse próprio Estado vem burlando a lei que obriga a concessão do salário-mínimo.

Tem, portanto, este projeto Stélio Maroja o sentido de uma reparação social e histórica, para levar a esses servidores em miséria u'a migalha a mais para seu lar; reparação histórica porque se procura corrigir um erro na votação do orçamento e da lei do abono.

Por essas razões, a bancada da U.D.N. se associa aos nobres ideais do Deputado Stélio Maroja, que motivaram a

apresentação do projeto e se declara em inteira consonância com os termos do mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto Stélio Maroja. (Pausa) Como ninguém mais queira se manifestar, em votação o artigo 1.º. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado por maioria.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente, para justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Como anunciara, a bancada da U.D.N. votou pelo projeto e lamenta que Deputados que o subscreveram, consequentemente com responsabilidade e consciência do que estavam fazendo, voltassem atrás, nesta hora, negando justamente um pouco de pão aos trabalhadores, no momento em que é mais aguda a crise social, em face da inflação. Esses trabalhadores vão agradecer aos Deputados que assim fizeram, o desprezo na hora dramática da atualidade. A U.D.N. votou não, só por entender que o Estado está em condições de pagar, aos extranumerários aquilo que por direito lhes assiste, como, também, porque o salário-mínimo é uma obrigação social e legal a que o Estado não pode se furtar e, votando como fez, votou contra a justiça e contra a lei.

O Sr. Stélio Maroja — Sr. Presidente, Peço a palavra para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Lamento que a incompreensão da maioria eventual desta Casa tenha levado à rejeição o projeto de minha autoria, subscrito por Deputados de todas as bancadas, que visava à reparação de uma injustiça reconhecida por todos.

Realmente, este Legislativo se diminui com votações como esta que, tenho a certeza, contrariam a consciência de muitos dos Srs. Deputados.

O Sr. Ferro Costa — Permite um aparte, nobre Deputado? — (Assentimento do orador) — Diminui ainda mais, nobre Deputado, no momento em que esta Casa votou uma representação de quatro mil cruzeiros aos Srs. Deputados e negou uma de mil cruzeiros para os trabalhadores do Estado.

O SR. STÉLIO MAROJA — Grato pelo aparte de V. Excia.

Mas, dizia eu, é de lamentar este voto contra opiniões já externadas em Plenário e que, possivelmente, obedece ao propósito de assegurar ao próprio Executivo uma atribuição que deveria ser nossa, do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Se é o propósito do Governo não reconhecer aos servidores não estáveis a vantagem concedida aos servidores estáveis, estaria o Governo não só contrariando a lei, como agindo contraditoriamente, porquanto a sua alegada política de economia somente funciona em relação a uns, pois é prodigalidade para um grupo de privilegiados.

Denunciei há pouco, em requerimento apresentado nesta sessão, os pagamentos ilegais que, a título de extraordinários e de serviços técnicos, estão sendo efetuados a servidores categorizados, inclusive aos próprios Secretários de Estado.

O Governador do Estado foi o primeiro a abrir a corrida aumentista, reivindicando, antes de ser eleito, um aumento de cem por cento nos seus subsídios.

O Sr. Moura Palha — Quero lembrar a V. Excia., nobre Deputado, que o General Barata não era ainda Governador do Estado quando esta Assembléa votou o aumento de subsídios.

O SR. STÉLIO MAROJA — Havia uma expectativa de direito, nobre Deputado.

De modo que, qualquer propósito de economia manifestada pelo Governador, no momento, não justifica a rejeição de uma proposta que tinha inegável sentido humanitário e jurídico.

Era o que eu tinha a dizer, Srs. Deputados, justificando o meu voto.

O Sr. Newton Miranda — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. ELIAS PINTO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, o Sr. Deputado Newton Miranda.

O Sr. Newton Miranda — Sr. Presidente. O nobre Deputado Elias Pinto tem primazia, porque é líder de Partido.

O Sr. Elias Pinto — Não, nobre Deputado. A idade de V. Excia. prevalece.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o Sr. Deputado Newton Miranda, por haver solicitado primeiro.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Não iria eu usar da palavra, neste momento,

O Sr. J. J. Aben-Athar — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. J. J. ABEN-ATHAR — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Trata-se de um projeto-de-lei oriundo do Executivo para suplementação da Lei de Meios de 1956. O Sr. Governador já remeteu ao Tribunal de Contas o movimento financeiro desse exercício. Consequentemente, o projeto não pode prosseguir na discussão. Deve ser retirado da pauta, por inoportuno.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado J. J. Aben-athar levanta a preliminar no sentido de que o projeto seja retirado da pauta, pela sua inoportunidade. Os Srs. Deputados que aprovam a preliminar, queiram permanecer sentados. Aprovada a preliminar. Está retirado da pauta o projeto.

1.ª discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 19, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 82.200,00, em favor de José Maria do Nascimento.

Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto-de-lei

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 82.200,00, em favor de José Maria do Nascimento.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 82.200,00), em favor de José Maria do Nascimento, Oficial administrativo, classe I, lotado no Departamento de Receita do Estado, para pagamento de seus vencimentos correspondentes ao período de janeiro de 1951 a dezembro de 1954.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Existe, Sr. Presidente, no processo, parecer da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE — Não.

O Sr. Moura Palha — Peço, então, que seja remetido a essa Comissão para receber parecer.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Moura Palha requer que o processo seja encaminhado à Comissão de Finanças, a fim de receber parecer. Os Srs. Deputados que aprovam a preliminar, queiram permanecer sentados. Aprovada a preliminar, vai o processo à Comissão de Finanças.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 37, de autoria do Sr. Deputado João Camargo, criando mais um estabelecimento de ensino secundário nesta capital.

Art. 1.º —

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a criar nesta Capital, dentro do prazo máximo de um ano, mais um colégio destinado ao ensino do Curso Secundário".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o art. 1.º.

O Sr. João Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Quero esclarecer ao Plenário que este projeto tem por objetivo criar um ginásio, nos moldes do "Paes de Carvalho". A finalidade é a melhor possível, pois todos nós sabemos das dificuldades por que o Estado atravessa para atender aos candidatos, em número elevado, que desejam matricular nos estabelecimentos de ensino secundário.

É justo, portanto, o projeto em discussão.

O SR. PRESIDENTE — Diz o art. 1.º do projeto: (Lê)

"Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a criar nesta Capital, dentro do prazo máximo de um ano, mais um colégio destinado ao ensino do Curso Secundário".

O Sr. João Camargo — Perfeitamente. Leia o artigo 2.º.

O SR. PRESIDENTE — (Lê):

"Art. 2.º — O colégio de que trata o artigo anterior será instalado, mantido e orientado nos mesmos moldes do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, vou submeter à votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está aprovado, em 1.ª discussão, o projeto-de-lei de autoria do Sr. Deputado João Camargo.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 78, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 16.200,00, em favor de Edgar Dantas Cavalcante.

Art. 1.º —

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00), em favor de Edgar Dantas Cavalcante, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito na qualidade de Adjunto de Promotor da sede da Comarca de Capanema, referentes ao período de abril a dezembro de 1954, e à razão de Cr\$ 1.800,00 mensais".

Em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Com a palavra, Sr. Presidente, a fim de requerer o encaminhamento do processo às Comissões de Justiça e de Finanças para receber parecer.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Deputados que aprovam a preliminar do Sr. Deputado Moura Palha, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Vai o processo às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 94, de autoria do Sr. Deputado João Camargo, concedendo auxílio de Cr\$ 80.000,00, destinado à construção de um posto médico na vila de Efeso, no município de Irituia.

Vai ser lido o parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

O projeto é pobre de informes. Nada autoriza a concluir a respeito do investimento necessário, nem da natureza da construção do processo de financiamento.

Entendemos, por isso, que o mesmo deve ir a parecer das Secretarias de Obras e Saúde, voltando após à Comissão.

(aa.) CLÓVIS FERRO COSTA, Relator. Aprovada a diligência. MOURA PALHA — ELIAS PINTO — MAX PARIJÓS — JORGE RAMOS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer para que vá à Secretaria de Saúde.

O Sr. João Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Este projeto já está transitando nas Comissões quase há dois anos. Não é possível que agora se lembrem de mandá-lo em diligência para a Secretaria de Saúde, quando nós temos elementos aqui para resolver. Casos como este sucedem diariamente neste Plenário. Não há necessidade de ser ouvida a Secretaria de Saúde. Esses projetos que passam dois anos fora daqui, quando vêm, têm que voltar no prazo de cinco dias. Assim, parece-me que não há necessidade de continuar em diligência. Trata-se de criar um posto de saúde num município doente e que tem necessidade de ser amparado.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Deputado, o projeto ainda não foi baixado em diligência.

O SR. JOÃO CAMARGO — Por que razão não foi baixado à diligência?

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência não pode fazer o esclarecimento que V. Excia. pede.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — Sr. Presidente. Há um parecer do Secretário de Saúde.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário acaba de descobrir no projeto um parecer do Secretário de Saúde, que passará a ler.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Sr. Presidente:

Acusamos o recebimento de seu ofício n. 888, de 28 de setembro último, no qual nos comunica estar em andamento neste Legislativo um projeto-de-lei do Sr. João Camargo, concedendo auxílio de Cr\$ 80.000,00 para construção de um posto médico na vila de Efeso, município de Irituia. Solicitamos a V. Excia. que esse dinheiro seja entregue ao Governo do Estado com o fim específico de construção de Posto Médico em localidade que o programa de Saúde Pública elaborado pelo Governo o exigir.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de estima e consideração.

(a.) Dr. HENRY CHECKALLA KAYATH, Secretário de Estado de Saúde".

O SR. JOÃO CAMARGO — Sr. Presidente. O parecer da Secretaria de Saúde foi enviado à Comissão de Justiça, onde recebeu parecer, e após foi avocado a Plenário.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça o processo foi baixado em diligência e voltou a este Plenário. A informação que acaba de ser lida é da Secretaria de Saúde, que se confessa

de acôrdo com este pedido, porém que o dinheiro seja entregue ao Governo do Estado com um fim específico de construção de posto médico em localidade que o programa de Saúde Pública elaborado pelo Governo o exigir.

Quer dizer que está na vontade do Governo escolher o lugar, contrariando o ponto de vista de V. Excia..

Está em discussão o projeto.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente. Há alguma preliminar no sentido de voltar à Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE — Não. Há um parecer da Comissão de Constituição e Justiça e informação colhida na Secretaria de Saúde do Estado. Não há parecer da Comissão de Finanças.

OSR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente. Estou de acôrdo com a aprovação do projeto. Julgo que apesar de não ter parecer da Comissão de Finanças, este Plenário pode votar. Trata-se de uma importância pequena e não vejo razão para voltar à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 132, de autoria do Sr. Deputado Jorge Ramos, autorizando a construção de um posto médico na vila de Tracuateua, no município de Bragança.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Parêcer

Constitucionalmetne, nada temos a opôr.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 22 de fevereiro de 1956.

(a.) ELIAS PINTO, Relator.

A Comissão deliberou ser sugerida ao Governo a inclusão, no Plano de Obras do corrente exercício, da construção pleiteada.

26-4-56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém deseja se manifestar, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Nada mais restando da pauta de hoje...

O SR. FERRO COSTA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Há cerca de uma semana, solicitei informações ao Governo do Estado sobre quanto percebem os Secretários de Estado. Indago à Presidência se esse Expediente, que foi apresentado em caráter de urgência, já foi respondido a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Secretaria da Casa informa que o pedido já foi encaminhado ao Sr. Governador, mas até esta data não obteve resposta. Aliás, ainda não são decorridos dez dias.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. O pedido de informações foi em caráter de urgência. Pediria a V. Excia., se até amanhã não chegar qualquer resposta, tanto mais depois da confissão do Deputado Newton Miranda, que fizesse valer a sua condição de Presidente, para que essa informação viesse à Casa, pois se trata de fato de extrema gravidade.

O Sr. Newton Miranda — Qual a confissão que V. Excia. alega?

O SR. FERRO COSTA — Quantos aos Secretários de Estado.

O Sr. Newton Miranda — Não fiz confissão nenhuma.

O SR. ELIAS PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Pedi a palavra para comunicar ao Plenário que se reuniu, há pouco, a Comissão de Constituição e Justiça, sendo eleitos os Srs. Deputados Clóvis Ferro Costa e Abel Nunes de Figueiredo para Presidente e Vice-Presidente da mesma, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais constando em pauta, convido os Srs. Deputado para a sessão de amanhã, designando a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— Discussão única da petição constante do Processo n. 83.

Matéria em votação normal

— Discussão e votação dos requerimentos ns. 29, 31 e 32.

2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— 2.ª discussão dos projetos-de-lei constantes dos Processos ns. 37, 94 e 132.

— 1.ª discussão dos projetos-de-lei constantes dos Processos ns. 173, 182, 185, 200 e 358.

Matéria em votação normal

— 1.ª discussão do projeto-de-resolução constante do Processo n. 4.

Está encerrada a sessão.

Encerramento: — As 17,45 hs.

Nota: — Esta sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados Reis Ferreira, Armando Carneiro, Abel Figueiredo, Efraim Bentes, Ferro Costa, Moura Palha, Newton Miranda, Fernando Magalhães e J. J. Aben-Athar.

— Eis o artigo publicado na revista "Petrobrás", que é transcrito nos Anais em obediência à aprovação, na 1.ª parte da Ordem do Dia desta sessão, de um requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás:

TÉCNICOS NACIONAIS PARA O PETRÓLEO DO BRASIL

A Petrobrás intensifica o seu programa de cursos de especialização e estágios de aperfeiçoamento

Com a expansão de suas atividades no setor da exploração quanto no da industrialização do petróleo, está a PETROBRÁS necessitando de ampliar os seus quadros técnicos, mediante, principalmente, o aproveitamento dos jovens diplomados pelas escolas de engenharia, química e filosofia existentes no país.

Além de duas refinarias — a de Mataripe e a de Cubatão — possui hoje a PETROBRÁS uma fábrica de asfalto, devendo começar a operar, em breve, uma de fertilizantes nitrogenados, situadas ambas naquêlê município paulista. Dentro de pouco mais de dois anos, conta a empresa concluir a construção de uma refinaria no Distrito Federal, cuja capacidade de processamento será da ordem de 90 mil barris diários de petróleo. Ao mesmo tempo, tomam vulto os trabalhos de pesquisa de petróleo nas principais áreas sedimentares do país. Assim, as exigências de mão-de-obra qualificada para os diferentes serviços da PETROBRÁS, já agora evidentes, se tornarão maiores para o futuro, justificando a execução de um cuidadoso programa de cursos de especialização e de estágios de aperfeiçoamento.

O Curso de Refinação de Petróleo — de que temos dado circunstanciado noticiário — é um dos instrumentos mais eficazes de que dispõe a PETROBRÁS para a formação de técnicos nacionais habilitados a operar as unidades industriais da empresa. É também o mais antigo de quantos se destinam a preparar técnicos para a PETROBRÁS, tendo já diplomado cinco turnas.

Em Salvador, começou a funcionar o Curso de Geologia do Petróleo, recentemente instituído pela PETROBRÁS em colaboração com a Universidade da Bahia. Sua finalidade é preparar pessoal brasileiro, de nível pós-graduado, em geologia de petróleo e ciências correlatas, habilitado a preencher as necessidades do país e, em particular, da PETROBRÁS, nêsse setor de conhecimentos especializados. O Curso de Geologia do Petróleo terá a duração de 16 meses e compreenderá aulas teóricas e estágios em campo.

Ainda na Bahia, acaba de ser iniciado um curso para engenheiro de perfuração e produção, no qual estão matriculados 24 alunos, recrutados em diferentes centros universitários do país mediante rigorosas provas de seleção.

O objetivo principal dêsse curso é dar aos jovens engenheiros nêle matriculados conhecimento de certas disciplinas consideradas básicas nos setores da perfuração e produção de petróleo, para que possam, em menos tempo possível, receber treinamento específico em campo, e venham a integrar, com proficiência, as equipes de trabalho da PETROBRÁS na Bahia e na Amazônia.

O curso para engenheiro de perfuração e produção compreenderá, inicialmente, um período de aulas teóricas, de dois meses. A parte restante será feita no campo e levará de seis a oito meses.

Com o que ficou demonstrado, verifica-se que a PETROBRÁS procura, sem perda de tempo, dotar-se do material humano indispensável à execução do vasto programa que lhe cabe levar a bom termo nos diferentes setores da política nacional do petróleo.

— Eis a publicação da "Fôlha do Norte", que é transcrita nos Anais em obediência à aprovação, na 1.ª parte da Ordem do Dia desta sessão, de um outro requerimento de autoria também do Sr. Deputado Wilson Amanajás:

RECORDA O 1.º GRUPO DE CAÇA A EPOPEIA QUE VIVEU NOS CÉUS DA ITÁLIA

Comemorado pelos nossos pilotos o 12.º aniversário dos bombardeiros do Vale do Rio Pó — As solenidades de ontem em Santa Cruz — Ordem do dia do

Comando daquela Base

RIO — O 1.º Grupo de Caça da Força Aérea Brasileira, assinalando a passagem do 12.º aniversário de um dos mais gloriosos feitos da aviação militar brasileira nos céus da Itália, promoveu na Base Aérea de Santa Cruz, várias solenidades comemorativas.

Viajando em um "Douglas" da F.A.B., o representante do ministro da Aeronáutica, major brigadeiro Américo Leal, chegou à Base Aérea de Santa Cruz às 9 horas, acompanhado do seu ajudante de ordens e de outros oficiais da Força Aérea Brasileira, sendo recebido na pista pelo coronel Lafaiete Cantorino de Sousa, comandante da Base. Nessa ocasião, um contingente prestou-lhe as honras militares.

Em frente ao "hangar" da Base aguardavam a chegada do representante do Ministro da Aeronáutica o brigadeiro Narciso Castello Branco, diretor de Intendência da Aeronáutica; brigadeiro Neolmir Campos de Araripe Macedo, diretor de Engenharia da Aeronáutica; brigadeiro Ismar Brasil e João de Almeida, do Estado Maior da Aeronáutica; coronel Edivio Caldas, oficial de Relações Públicas do Gabinete do Ministro da Aeronáutica; coronel Afonso Costa, chefe do gabinete do Estado Maior da Aeronáutica; coronel Meira Vasconcelos, herói do 1.º Grupo de Caça na Itália; oficiais da Força Aérea Americana e autoridades civis e militares.

As Festividades

De acordo com o programa organizado, as autoridades presentes dirigiram-se à capela localizada no "hangar", onde foi celebrada missa pelo capelão Canellas, da Base Aérea de Santa Cruz, em sufrágio da alma dos componentes do 1.º Grupo de Caça, desaparecidos no cumprimento do dever.

Demonstração Aérea

Constaram do programa de comemorações, além de outras provas, um vôo de aviões a jato pertencentes ao 1.º Grupo de Caça sobre as unidades e instalações da FAB no Distrito Federal e a demonstração sobre a Base Aérea de Santa Cruz, pela Esquadrilha de Formação.

Em prosseguimento ao programa, foi realizada com a presença de altas autoridades a cerimônia de apresentação da Bandeira Nacional aos novos recrutas da Base.

Ordem do Dia

O comando da Base Aérea de Santa Cruz, durante as solenidades comemorativas, divulgou a seguinte "Ordem do Dia":

"É para nós motivo de honra e orgulho, mais que o cumprimento de uma prescrição regulamentar, apresentar-vos, hoje, a Bandeira do Brasil.

Nessa apresentação não pretendemos descrevê-la, porque não acreditamos e não aceitamos mesmo, haja brasileiros que não a conheça perfeitamente.

Queremos, tão somente, o que ela representa para nossos antepassados, o que ela significa para nós, cidadãos brasileiros, e o que ela deverá simbolizar para as gerações futuras.

Somos os herdeiros de uma Pátria soberana, livre e indivisível, isto é, o que representa nossa bandeira, porque foi este o legado que recebemos de nossos antepassados, pelo qual muitos de seus ilustres filhos se sacrificaram.

Ao contemplarmos, hoje, o sagrado pavilhão, sentimos quão nobres e puros foram esses ideais, que nos permitiram a herança da vasta e gloriosa terra brasileira.

Ainda em nossos dias, quando uma doutrina extremista pôs em risco nossa soberania e nosso ideal de liberdade, anteagando nossa Pátria, souberam seus filhos, seguindo o exemplo de seus maiores, enfrentá-lo em terra, no mar e no ar, com galhardia, altivez e desprendimento. No presente, a bandeira

brasileira é o símbolo de uma nação que abriga homens dignos, e cumpridores de seus deveres cívicos.

Recrutas: Este dia 22 de abril, escolhido para apresentar-vos a bandeira nacional, é muito significativo para nós da Força Aérea Brasileira: representa uma data em que, nos céus da Itália, companheiros nossos chegavam mesmo ao limite de exaustação física, na ânsia de se superarem a si próprios, se entregaram de corpo aberto à luta pelo extermínio de tão nociva doutrina.

Se aproveitamos o aniversário do 1.º Grupo de Caça para cumprir esta nobre prescrição regulamentar, tínhamos em mente, dar a ela maior realce, mormente agora, quando um outro extremismo, mais perigoso que aquele, se constitui em verdadeira ameaça à liberdade dos povos.

Recrutas: Se os homens do presente, guiados pelos exemplos de seus antepassados, souberem dignificar nossa bandeira, também vós que constituís parte da mocidade de hoje e que sereis no amanhã os depositários de nossas tradições e os responsáveis pela soberania de nossa Pátria, haveis de saber, por certo, como servi-la e honrá-la, fazendo com que para o futuro, a bandeira brasileira permaneça um símbolo de um povo livre, forte, soberano, cumpridor de seus deveres, amantes da paz e do progresso".

Os Feitos do 1.º Grupo de Caça

Criado em dezembro de 1943, tendo como primeiro e único comandante o então major aviador Nero Moura, que logo depois partiu com o Grupo de Caça para o Panamá, iniciando, na Base Aérea de Agua Dulce, a fase de treinamento. Concluída essa missão, seguiram para Suffolk, nos Estados Unidos, reiniciando novo treinamento em aviões P-47, aparelhos de grande poder de fogo, raio de ação e capacidade ofensiva.

Com seus pilotos treinados, o 1.º Grupo de Caça chegou à Itália no dia 6 de outubro de 1944. Desembarcando em Livorno logo seguiram nossos aviadores para a cidade de Tarquinia, onde ficaram aquartelados.

No mesmo mês tiveram início as operações de guerra, realizando-se a primeira missão que consistiu de uma excursão ao Vale do Pó terminando com grandes bombardeios.

Castigados incessantemente pelas forças aliadas, as vanguardas germânicas foram obrigadas a recuar em direção ao norte da península. Tal circunstância levou o nosso comando a transferir o seu quartel-general para a cidade de Piza. Desse dia em diante, os nossos caças não deram mais tréguas aos inimigos e todas as missões eram executadas com brilhantismo causando grandes baixas aos inimigos.

Cortada a Retirada Alemã

Em abril de 1945, já eram evidentes os sintomas de rendição do exército alemão e os pilotos brasileiros continuavam realizando missões de grande envergadura, mas a 21 receberam a honrosa incumbência de evitar a qualquer custo a retirada que tentavam processar através do Vale do Rio Pó. E essa oportunidade os nossos bravos pilotos não a perderam. Embora as más condições do tempo não permitissem ataques contínuos, lograram fazer um levantamento completo da área ainda em poder dos alemães, localizando pontos estratégicos para as excursões seguintes.

No dia seguinte, melhorando as condições atmosféricas, 16 aparelhos em quatro esquadrilhas dirigiram-se ao Vale do Pó, onde a primeira esquadrilha, que transportava oito bombas demolidoras, de 500 libras cada uma, destruiu um pontão norte de San Benedito, ficando o exército adversário impossibilitado de movimentar-se.

Duas pontes, uma rodoviária, outra ferroviária e diversos depósitos camuflados com viaturas da guerra foram destruídas pela segunda esquadrilha.

A terceira e a quarta esquadrilhas concluíram as missões da primeira e da segunda esquadrilhas.

Outras esquadrilhas devantaram vôo com o mesmo objetivo e o êxito alcançado foi completo, ficando as posições inimigas, sobre a área de operações do Mediterrâneo completamente destruídas.

Grças à bravura e eficiência dos pilotos da F.A.B., os alemães não puderam escapar pelo Vale do Rio Pó, acabando por se entregarem aos aliados. (AN).